

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 123

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1933

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

##### Expediente do Secretário

Dia 28 de junho de 1933

##### Despachos em Recursos

o Sr. Secretário da Indústria Geraldo Souza Mattos deu provimento aos Recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores:

##### Termos:

Nº 343.890 — Marca Marhydra — Requerente: Metalúrgica Mar S.A. — Processo deferido.

Nº 351.204 — Título Clube do Guri — Requerente — Samuel Rosenberg — Recorrente — Ernesto Neugebauer S.A. Ind. Reunidas — Processo indeferido.

Nº 259.221 — Marca Cichigan — Requerente — Clark Equipment Co. — Processo deferido.

Nº 191.252 — Marca Cyma — Requerente — Américo Correia Duarte — Recorrente — Cia. Industrial de Conservas Alimentícias Cica — Processo indeferido.

Nº 191.929 — Marca Petrópolis — Requerente — Fábrica de Chocolates Patroa S.A. — Processo deferido.

Nº 230.138 — Marca Guia de Legião Nacional — Requerente — Editora de Livros Defesa Fiscal Ltda. — Processo deferido.

Nº 333.609 — Marca Melgaço — Requerente — Red Indian S.A. Industrial e Comércio — Processo deferido.

Nº 191.085 — Marca Ge Manchester — Requerente — S. Greisler & Cia. Ltda. — Processo deferido.

Nº 331.511 — Marca A Voz dos Municípios Fluminenses — Requerente — Alexandre Forreca Filho — Recorrente — Orlando da Costa Hungria — Processo indeferido.

Nº 339.189 — Marca Ilesco — Requerente — Resco S.A. Ind. e Comércio de Resinas e Colas — Recorrente — Renner Hermann S.A. Ind. de Tintas e Oleos — Processo indeferido.

Nº 323.471 — Marca Cipra — Requerente — Com Import de Produtos Americanos Cipra — Processo deferido.

O Sr. Secretário da Indústria Geraldo Souza Mattos negou provimento aos Recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

Nº 332.098 — Marca Montexas — Requerente — Instrumental Montexas Ltda. — Recorrente — Fáb. de Bicycles Monark S.A. — Processo deferido.

#### REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 376.146 — Marca Citrolina — Recorrente — Luzia Lício Roma — Recorrente — Eduardo Augusto Gonçalves — Processo deferido.

Nº 360.268 — Marca Del Bel — Requerente — Elessio Paolo Del Bel Belluz — Recorrente — Cia. de Calçados DNB — Processo deferido.

Nº 343.745 — Marca Keystone — Requerente — Brasitrade S.A. Ind. e Comércio — Recorrente — The Sherwin Williams Co. — Processo deferido.

Nº 339.940 — Marca Soberana — Requerente — Henrique Bergel & Filhos — Recorrente — Cia. Paulista de Alimentação e Soc. Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. — Processo deferido.

Nº 331.559 — Marca Casa Standard — Requerente — Equipamentos Técnicos Artigos para Escritório Casa Stanrad Ltda. — Recorrente — Internacional Shoe Co. — Processo deferido.

Nº 190.994 — Marca Delfruta — Requerente — Soc. Belfruta Ltda. — Recorrente — Cia. Industrial de Conservas Delrio — Processo deferido.

Nº 352.355 — Insignia Stersul — Requerente — Stersul S.A. Engenharia e Representações — Processo indeferido.

Nº 361.210 — Marca Sirvaluz — Requerente — Ind. e Comércio de Artefatos Elétricos Sirvaluz Ltda. — Recorrente — Sinalux Ind. e Comércio de Catadióptricos S.A. — Processo deferido.

Nº 352.639 — Marca Yorksfor — Requerente — Ind. Mineira de Moagem S.A. — Recorrente — Indústrias York S.A. Produtos Cirúrgicos — Processo deferido.

Nº 360.309 — Frase de propaganda TV Sempre na Frente — Requerente — Ind. Reunidas Max Wolfson S.A. — Processo indeferido.

Nº 331.992 — Marca Mosa Rosa — Requerente — Moinho Santa Rosa Limitada — Processo indeferido.

Nº 333.671 — Marca Biscoitos Leão Use e Abuse — Requerente — Leão Júnior & Cia. S.A. — Recorrente — Enzo Raul Battesini — Processo deferido.

Nº 333.222 — Marca Lanafil — Requerente — Lanificio Sulriograndense S.A. — Recorrente — S.A. Moinho Santista, Indústrias Gerais — Processo deferido.

Nº 320.206 — Marca Modelar — Requerente — Móveis Modelar Ltda. — Recorrente — Amin Antônio Cail & Cia. — Processo deferido.

Nº 341.528 — Marca Fortuna Brasileira — Recorrente — Paz Fontenla Jr. — Recorrente — Time Incorporated — Processo deferido.

Nº 360.884 — Marca Sete Voltas — Requerente — Abílio Barbosa do Prado — Recorrente — Casa Fonseca Duarte Cereais Ltda. — Processo deferido.

Nº 330 — 787 — Marca Aspisonc — Requerente — Lab. Farmacêutico Internacional S.A. — Recorrente — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Processo deferido.

Nº 339.929 — Marca Stopmotor — Requerente — Indústrias Villares S.A. — Processo indeferido.

Nº 361.135 — Marca Probavit — Requerente — Laboratório Farmacêutico Marus Ltda. — Recorrente — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. — Processo deferido.

Nº 360.298 — Marca Motoreta — Requerente — Bicycles Monark S.A. — Recorrente — Lambretta do Brasil S.A. Ind. Mecânicas — Processo deferido.

##### Diversos

Nº 207.208 — Marca Aminocotin de Indústria Brasileira de Produtos Químicos Ltda. — Deixo de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal, subsistindo destarte, o despacho denegatório.

Cia. Renascença Industrial (recorrido do despacho que deferiu o termo 173.639) — Arquivo-se o recurso. Drogasil Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 343.593) — Arquivo-se o recurso.

Fonto Química S.A. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo nº 165.871) — Arquivo-se o recurso. Roberto L. Gordon (recorrendo do despacho que indeferiu o termo número 162.561) — Arquivo-se o recurso.

Casa Santo Antônio Comércio e Indústria de Artigos Religiosos Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 328.811) — Arquivo-se o recurso.

Cyrillo Mothe Ind. e Comércio Sociedade Anônima (recorrendo do despacho que deferiu o termo 346.275) — Arquivo-se o recurso.

Laboratórios Lysoform S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 183.216) — Arquivo-se o recurso.

Antônio Júlio de Oliveira (recorrendo do despacho que inferiu o termo 221.949) — Arquivo-se o recurso.

Tecidos Rotex Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo número 346.722) — Arquivo-se o recurso. Madeiras Magas Ltda. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo nº 195.264) — Arquivo-se o recurso.

Tecidos Pluma (recorrendo do despacho que deferiu o termo 334.059) — Arquivo-se o recurso.

Fiação Sul Americana (recorrendo do despacho que indeferiu o termo nº 358.213) — Arquivo-se o recurso.

Tecidos Rotex Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo número 346.723) — Arquivo-se o recurso.

##### Expediente do Diretor Geral

Rio 28 de junho de 1933

##### Apostila

Organizações Irmãos Campos S.A. — Agência de Propriedade Industrial a que se refere a presente portaria e representada, exclusivamente, pelos sócios: Onofre Ramalho e Fernando Pedro Leonardo Simonetti Marchetti, que se assina, também, Fernando Marchetti, todos satisfazem as exigências do artigo 8º do Decreto-lei nº 8.933, de 23 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1933. Luiz Roberto Salgado Candidato, Diretor-Geral.

##### Diversos

Irapuan Alves de Carvalho — No pedido de nomeação para seu proposto o Sr. José Carlos Reis Gonçalves e Delmival de Almeida Campos — Deixo.

Leonal José Carvalho de Castro — No pedido de nomeação para seu proposto a Srª Maria Aparecida Figueira de Oliveira — Deixo.

##### EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE PATENTES

Rio, 28 de junho de 1933

##### Exigências

Termos com exigências a cumprir:

Nº 128.353 — União Fabril Exportadora S.A. (U.F.E.) Oponente do Termo:

Nº 75.979 — E. C. Ham Research Laboratories Limited.

Nº 84.989 — Importadora de Relógio Sul Americana S.A.

Nº 99.476 — N. V. Batafsche Petroleum Maatscha Maatschappij.

Nº 99.692 — Commissariat A. L'Energie Atomique.

Nº 102.564 — Deutsche Gold, und Silver-Schneidanstalt Vormalis Reichsler.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser fotografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ter, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, a parte superior do endereço

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

Seção II

Seção de publicação do expediente do Departamento  
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério  
da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano . . . . . Cr\$ 12.000

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13.000

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano . . . . . Cr\$ 9.000

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Nº 107.715 — Antônio Cera S. A.  
Nº 107.801 — Solvay & Cie.  
Nº 113.251 — Vinício Soares de F. Medo.  
Nº 121.447 — Ciba Société Anonyme.

Nº 123.027 — F. Hoffmann La Roche & Co. Aktiengesellschaft).  
Nº 422.263 — Tecalemit Limited.  
Nº 123.921 — William Douglas McAdams Inc.

Nº 124.171 — The Goodyear Tire & Rubber Company.  
Nº 124.214 — Società Farmaceutica Italia.

Nº 125.467 — American Cyanamid Company.  
Nº 125.515 — Lella Vellini Achon.  
Nº 125.696 — Confecções Calcitex Limitada.

Nº 125.802 — Merck & Co. Inc.  
Nº 128.222 — Revestimento Industrial "Flocotécnica" Ltda.  
Nº 129.716 — Ciba Société Anonyme.

Nº 130.820 — Policolor Indústria e Comércio de Tintas Ltda.

Nº 131.266 — Luiz Folegatti.  
Nº 132.848 — Nikolaus Laire  
Nº 133.082 — Mário Scapin.  
Nº 135.518 — Joaquim Bracort da Rocha Camargo.

Nº 136.678 — Christiani & Nielsen S.A.  
Nº 136.844 — Mineração Geral do Brasil Ltda.  
Nº 137.980 — Meca Auto Peças Limitada.

Nº 138.069 — Enrico Suria e Silvio Lavalle Reale.  
Nº 138.624 — Libey — Owens — Ford Glass Company.

Nº 132.071 — International Harvester Company.  
Nº 137.547 — Vitorio Caponi.  
Nº 137.553 — Albertino Franco Silva.

Nº 137.533 — Fabrica Italiana Magnetit Marelli S.p.A.  
Nº 137.611 — Frame S.A.  
Nº 137.628 — Mário Barros do Barros do Amaral.

Nº 133.001 — Beecha Group Limited.  
Nº 135.543 — N. V. Philips' Gloeilampenfabriken.

Nº 135.526 — Merck & Co. Inc.  
Nº 136.850 — Orlando Mendes Alves de Araújo.

Nº 107.637 — Imperial Chemical Industries Limited.  
Nº 109.997 — Minnesota Mining And Manufacturing Company.  
Nº 113.341 — Pilkington Brothers Limited.

Nº 118.704 — P. L. Stalder & Co. A. S.  
Nº 121.238 — Otello Tagliavini.  
Nº 121.694 — Compagnie de Saint-Gobain.

Nº 121.699 — Pedro Correa Portão e Daniel Ferreira Pastana.  
Nº 123.060 — Włodzimierz Kurylowicz e Franciszek Ulak.  
Nº 123.093 — Angelini Francesco.

Nº 125.639 — Tóki Yamashita.  
Nº 135.077 — Dymo Industries Inc.  
Nº 136.101 — Helcy Francisco da Costa.

Nº 136.868 — Ortho Pharmaceutical Corporation.  
Nº 156.864 — Millard F. Hayes.

#### Diversos

Nº 96.465 — The Upjohn Company — Concedo o desarmamento.  
Nº 126.647 — Lourival da Silva Amorim e Luiz Fausto de Souza — Concedo o desarmamento.

Nº 126.917 — M. W. Klee & Cia. Ltda. — Concedo o desarmamento.  
Nº 185.370 — Clavus Indústria e Comércio Ltda. — Concedo o desarmamento e aguarde-se a ordem cronológica.

Nº 158.098 — Standart Elétrica  
Nº 157.629 — Marco Antônio Canano Martinho. — Concedo o desarmamento e aguarde-se a ordem como lógica.  
Nº 161.355 — Laboran Farmacêutica S.A.

Nº 158.098 — Standardt Elétrica Sociedade Anônima.

#### Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados.

Nº 119.013 — Guilherme Theoto, Benedito Soares de Oliveira e José Soares de Oliveira.

Nº 124.701 — Seraphim Ribeiro da Silva

Nº 123.352 — J. R. Geigy S.A.  
Nº 132.569 — Paulo Ferraz.  
Nº 135.004 — Air Products And Chemicals Inc.

Nº 138.634 — Eletrônica Selenium Limitada.  
Nº 156.869 — Louis Huntington Morin.

Nº 138.527 — Frederico Vanetti.  
Nº 138.547 — Citrus Equipment Corporation.

Nº 138.562 — Deutsche Gold — Und Silber — Scheideanstalt Vornais Roessler.

Nº 138.623 — Luiz Antônio Cerqueira de Mello Ribeiro Pinto.  
Nº 138.417 — Oripes Silva Machado.

Nº 138.439 — California Research Corporation.  
Nº 138.453 — Rohm & Haas Company.

Nº 138.536 — Schering Ag.  
Nº 138.537 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 138.579 — Luiz Emmanuel Bianchi.  
Nº 138.653 — Montecani, Società General Per L'Industria Mineraria e Chimica.

### Expediente da Seção de Pesquisas

Dia 28 de junho de 1966

#### Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 14 da Lei nº 4.948, de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:

#### Marcas Deferidas

Nº 488.117 — Contemporânea — Citytex S.A. Ind. e Comércio — cl. 34.

Nº 488.118 — Contemporânea — Citytex S.A. Ind. e Comércio — cl. 29.  
Nº 488.119 — Contemporânea — Citytex S.A. Ind. e Comércio — cl. 24.

Nº 488.120 — Contemporânea — Citytex S.A. Ind. e Comércio — cl. 37.  
Nº 488.163 — Z.B. — Paulo Hoffmeister — cl. 15.

Nº 488.175 — Amaly — Ind. de Artefatos de Borracha Amaly Ltda. — cl. 39.

Nº 488.215 — N. S. de Fátima — Pelxaria N. S. de Fátima Ltda. — cl. 41.

Nº 488.229 — Zanier — Nilo Ludovico Zanier — cl. 41.  
Nº 488.246 — Padinha — Maria Delisea Donadio — cl. 6.

Nº 488.250 — Molacord — Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira — cl. 11.

Nº 488.251 — Molacord — Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira — cl. 40.

Nº 488.297 — Fama — Fama Ferragens S.A. — cl. 34.  
Nº 488.310 — Ministro — Ceresista Sertaneja Ltda. — cl. 41.

Nº 488.320 — A Voz São Mateense — Edion Carlos Schramm — cl. 32.  
 Nº 488.376 — Providro — Cia. Produtora de Vidro Providro — cl. 48.  
 Nº 488.396 — Tele Rio — Sequeiros Lopes & Cia. Ltda. — cl. 6.  
 Nº 488.403 — Namarco — Frigorífico Wilson do Brasil S.A. — cl. 41.  
 Nº 488.411 — YY Irmãos Yadoya S.A. — Fundação e Mecânica — cl. 5.  
 Nº 488.431 — Manjur — Bar e Restaurante Manjur Ltda. — cl. 41.  
 Nº 488.472 — Fropppe — Maldenform Inc. — cl. 33.  
 Nº 488.473 — Tracery — Maldenform Inc. — cl. 36.  
 Nº 488.484 — Alupent — C. H. Boehringer Sohn — cl. 3.  
 Nº 488.495 — Bento Fausto Berto — cl. 6.  
 Nº 488.569 — Seleme — Rimón Seleme & Cia. — cl. 27.  
 Nº 488.653 — Forum — São Paulo Aupargatas S.A. — cl. 39.  
 Nº 488.657 — Jambalaia — São Paulo Alpagatas S.A. — cl. 39.  
 Nº 488.703 — Três Santos — Agro Pecuária Três Santos S.A. — cl. 19.  
 Nº 488.782 — Vulcânia — Romolo & Cia. Ltda. — cl. 41.  
 Nº 488.853 — Le Galion — Partums Le Galion — cl. 48.  
 Nº 488.850 — Le Galion — Partums Le Galion — cl. 48.  
 Nº 488.916 — Clarid — José Dahan — cl. 43.  
 Nº 488.937 — Café Ascop — José Cardozo do Vale — cl. 41.  
 Nº 488.932 — Semog — Semog S.A. — cl. 40.  
 Nº 488.983 — Mideco — Mideco Commercial Import e Export Ltda. — cl. 17.  
 Nº 488.990 — Mideco — Mideco Commercial Import e Export Ltda. — cl. 38.  
 Nº 489.406 — Oitilack — Condor Oil Tintas S.A. — cl. 16.  
 Nº 489.426 — M R 1 — Magnética S.A. — cl. 16.  
 Nº 489.529 — Crin Kel — Spumar Espuma de Nylon S.A. Ind. e Comércio — cl. 38.  
 Nº 489.623 — Inabla — Onabla Comércio e Indústria Ltda. — cl. 28.

**Sinal de Propaganda Deferida**

Nº 488.244 — B. C. B. — Banco de Crédito da Metrópole Soc. Cooperativa de Resposanbilidade Ltda. — cl. 33 (art. 121).

**Ignia Definitiva**

Nº 488.240 — Tibagi — Tibagi Cia. de Armazens Gerais — cl. 33 (artigo 114).  
 Nº 488.668 — Açougue Hungria — Henrique Bandle — cl. 41 (art. 114).  
 Nº 490.342 — Grão Pará — Predial e Administradora Grão Pará Ltda. — cl. 33.

**Título de Estabelecimento Deferido**

Nº 488.808 — Sacha — Aleksandra Finageio — cl. 33 (art. 117 nº 1).  
 Nº 490.512 — Teatro Mesbla — Restaurant e Auditório Mesbla Sociedade Anônima — cl. 33 (art. 117 nº 1).  
 Nº 490.630 — E. Aleiro Caneco — Ind. Reunidas Caneco S.A. — cl. 21 (art. 117 nº 2).

**Exigências**

**Termos com exigências a cumprir:**

Nº 488.161 — Instituto Técnico Industrial Narton.  
 Nº 488.482 — José Carlos Miranda S.A.  
 Nº 488.522 — Farmedicals Comércio e Indústria de Produtos Químicos Limitada.  
 Nº 488.878 — José Fernandes Mota.  
 Nº 488.879 — Bento Lisboa Auto Peças Ltda.

Nº 488.961 — Demayo Ind. Farmacêutica Ltda.  
 Nº 490.638 — Soc. Comercial Hungaria Ltda.  
 Nº 490.639 — Soc. Comercial Hungaria Ltda.  
 Nº 490.640 — Soc. Comercial Hungaria Ltda.  
 Nº 490.750 — Marui Variedades Limitada.  
 Nº 491.478 — Produtos Químicos Darex Ltda.  
 Nº 491.575 — Plásticos Coutirane Limitada.  
 Nº 492.016 — Essado & Arataque.  
 Nº 492.085 — The Dayton Steel Foundry Co.  
 Nº 492.126 — Hermenegildo Emilio Dani.  
 Nº 492.365 — Vilar Ind. e Comércio S.A. Cicca.  
 Nº 492.261 — Laboratórios Farmacêuticos Exactus S.A.  
 Nº 492.232 — Laboratórios Farmacêuticos Exactus S.A.  
 Nº 492.232 — Editora Abril Ltda.  
 Nº 492.386 — Laboratório Químico Farmacêutico Alfredo de Carvalho Limitada.  
 Nº 492.387 — Lab. Químico Farmacêutico Alfredo de Carvalho Ltda.  
 Nº 492.419 — Sandoz S.A.  
 Nº 492.523 — The Upjohn Co.  
 Nº 492.550 — Plastipack Ind. e Comércio de Plásticos e Metais Ltda.  
 Nº 492.658 — Peter Wilhelm Brandt.  
 Nº 492.755 — Valdenora Moura Porto.  
 Nº 492.828 — Phillips Petroleum Co.  
 Nº 492.916 — Empresa Gráfica Nip-pak Ltda.  
 Nº 492.946 — Embal Arte Ind. e Comércio de Embalagem Ltda.  
 Nº 492.959 — Correção e Representações Mobiliárias e Decorações Mobiliárias e Decorações Ltda.  
 Nº 493.008 — Peltras e Autos Eletrônicos Brasileiros Ltda.  
 Nº 493.009 — Reimar Comércio de Arquivos para Escritórios Ltda.  
 Nº 493.100 — Empresa Geibe Importadora e Exportadora Ltda.  
 Nº 493.172 — Mercadinho Arara-quara Ltda.  
 Nº 493.187 — Distribuidora de Pa-péis Sinca Ltda.  
 Nº 493.192 — Gíporan Peças e Acessórios Ltda.  
 Nº 493.261 — Indalécio de Souza Dias.  
 Nº 493.269 — Jaimie Importadora e Exportadora Internacional Ltda.  
 Nº 493.273 — Beecham Research Laboratories Limited.  
 Nº 493.272 — Zuritas Lab. Farmacêutico Ltda.  
 Nº 493.338 — Condimentos Yaya Limitada.  
 Nº 493.543 — Icomplex Ind. e Comércio de Luminosos Ltda.  
 Nº 493.380 — Trefilação A Ind. e Comércio Ltda.  
 Nº 493.390 — Iproquisa Ind. de Produtos Químicos S. Akamine Limitada.  
 Nº 493.420 — Bar e Restaurante Leão Ltda.  
 Nº 493.447 — Laboratoires Anphar.  
 Nº 493.447 — Societe Du Louvre.  
 Nº 493.448 — Herme de Souza Luz.  
 Nº 493.44 — Herme de Souza Luz.  
 Nº 493.525 — Nobre S.A. Comércio e Indústria.  
 Nº 493.592 — Coraplst Ind. e Comércio de Plásticos Ltda.  
 Nº 493.593 — Creações de Malhas e Maillots Lindanil Ltda.  
 Nº 493.599 — Jutificio São Francisco Ltda.

Nº 493.600 — Jutificio São Francisco Ltda.  
 Nº 493.666 — Soc. Dico de Hotéis e Turismo Ltda. — Marca Umeu Hotel — cl. 11, clichê publicado em 21 de julho de 1961.  
 Nº 493.668 — Umbu Hotel — Soc. Dico de Hotéis e Turismo Ltda. — cl. 40, clichê publicados em 21 de julho de 1961.  
 Nº 493.717 — Ind. e Comércio de Cal Parnaiba Ltda.  
 Nº 493.719 — Planalto Automóveis Limitada.  
 Nº 493.720 — Bar e Lanches Cal-das da Rainha Ltda.  
 Nº 493.721 — Mauro Napolitano.  
 Nº 493.722 — Blocos de Cimento São Jorge Ltda.  
 Nº 493.789 — Rede Azul Distribuidora Industrial e Comercial S.A.  
 Nº 493.796 — Dinatex Distribuidora Nacional de Tecidos Ltda.  
 Nº 493.860 — M. R. Pereira.  
 Nº 493.934 — Lojas Unidas Utilidades Domésticas S.A.  
 Nº 493.942 — Concreto Vibrado Santa Maria Ltda.  
 Nº 493.972 — Dallar Exportação Importação Ltda.  
 Nº 493.971 — Ivenmatra Veículos e Máquinas Ltda.  
 Nº 493.979 — Indústria de Motores Caminhões e Automóveis.  
 Nº 493.987 — Automóvel Club do Brasil.  
 Nº 494.046 — N. V. Chemische Fabriek Narden.  
 Nº 493.970 — Cia. Produtora de Vidro Providro.  
 Nº 488.351 — 488.352 — 488.372 — Cia. Produtora de Vidro Providro.  
 Nº 488.404 — Preload Soc. Brasileira de Protensão Ltda.

**Diversos**

N. 490.610 — Ind. de Oleos Vegetais Tupã Ltda. — Prossiga-se substituindo-se a cl. 50 pela 38.  
 N. 490.611 — Ind. de Oleos Vegetais Tupã Ltda. — Prossiga-se substituindo-se a cl. 50 pela 38.

**CÓDIGO ELEITORAL**

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

E

**LEI ORGANICA DOS PARTIDOS POLITICOS**

LEI Nº 4.740, DE 15 DE JULHO DE 1965

Divulgação nº 949

Preço: Cr\$ 300

**A VENDA:**

Na Guanabara:

Seção de Vendas

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda  
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

N. 490.612 — Ind. de Oleos Vegetais Tupã Ltda. — Prossiga-se substituindo-se a cl. 50 pela 38.

N. 492.347 — Compagnie de Caoutchouc Manufacture Dynamique — Prossiga-se substituindo a classe 8 pela 21.

N. 493.181 — Fabração S.A. Indústria de Arames Cabos e Molos — Prossiga-se com exclusão de alifanges.

N. 493.770 — Antonio Barbosa — Prossiga-se com as exclusões feitas pela seção.

N. 493.799 — Metalúrgica Aicas Limitada — Prossiga-se com exclusão de alifanges.

N. 488.278 — Lonza Elektrizitäts-werke Ltd. Chemische Fabriken Aktiengesellschaft — Prossiga-se na classe 28 artigos na classe.

**Termos aguardando anterioridades**

N. 488.470 — Mercantil e Industrial Ouidor Agro Pecuária S.A.

N. 488.934 — Ind. e Comércio Cristal Mauá Ltda.

N. 488.956 — Ary Rodrigues Silva.

N. 489.419 — Editorial Bruguera Ltda.

N. 489.420 — Editorial Bruguera Ltda.

N. 490.223 — Brinquedos de Natal Amaral S.A.

N. 490.538 — Destilaria Medellin S.A.

**Retificação de Clichê**

N. 493.663 — Umbu Hotel — Soc. Dico de Hotéis e Turismo Ltda. — Cl. 43 — Clichê publicado em 21-7-61.

O termo 493.236 marca VR — Forjas Nacionais S.A. Fornasa — Cl. 16 — Clichê publicado em 20-7-61.

**Expediente da Seção de Transferência e Licenças**

Dia 28 de junho de 1966

**Transferência e Alteração de Nome do Titular de Processos**

Foram mandados anotar nos processos abaixo mencionados as transferências e as alterações de nome nos mencionados processos:

Belding Corticelli Fiber Glass Fabrics Inc. (transferência na marca Flightex Fabric nº 193.263).

Panificadora Doze de Outubro Ltda. (transferência na marca Doze de Outubro nº 217.017).

Panificadora Doze de Outubro Ltda. (transferência na marca Doze de Outubro nº 238.310).

Heberli Ind. Químico Farmacêutica Ltda. (transferência na marca Bromotossil nº 260.636).

Philco Laboratório Farmacêutico Limitada (na alteração de nome na marca Lacip nº 298.444).

Buschle & Lepper S.A. Comércio e Indústria (na alteração de nome na marca Azophoska termo 354.335).

José Osmar Sales (transferência na marca Iruçuba termo 472.561).

Bernardo Gomes & Cia. Ltda. (transferência na marca Selenita termo número 476.103).

American Machine & Foundry Co. (transferência na marca Thermatool termo 487.410).

Mário Gonçalves de Carvalho Filho (transferência na marca Dóbas termo 488.980).

## Exigências

Indústrias Gessy Lever S.A. (na averbação de contrato na marca número 249.484) — Apresente clichê.

Lever Brothers Port Sunlight Limited (junto a marca nº 299.452) — Satisfaça exigência.

Z Coury & Cia. Ltda. (na averbação de contrato na marca nº 186.809) — Apresente clichê.

São Paulo Alpargatas S.A. (junto a marca nº 215.338) — Satisfaça exigência.

Sapataria Urca Ltda. (junto a marca nº 238.136) — Satisfaça exigência.

Die Desenvolvimento Industrial de Comestíveis Ltda. (junto a marca número 304.605) — Satisfaça exigência.

Z Coury & Cia. Ltda. (na averbação de contrato na marca nº 308.509) — Apresente clichê.

Valerega S.A. Investimentos (junto a marca termo 377.254) — Satisfaça exigência.

Perfumaria Tania Ltda. (junto ao termo 426.032) — Satisfaça exigência.

Estia S.A. Administração Participações e Propaganda (junto ao título termo 438.570) — Satisfaça exigência.

Barra & Boccini Ltda. (junto ao termo 455.250) — Satisfaça exigência. Sociedade Civil News Seller Limitada (junto ao termo 483.115) — Satisfaça exigência.

Indústria Gessy Lever S.A. (na averbação de contrato de exploração na marca nº 191.709) — Apresente clichê para todas as marcas existentes no mudo.

## Expediente da Seção de Praxe Formal de Marcas

Dia 28 de junho de 1966

## Exigências

Termos com exigências a cumprir:  
N. 465.944 — Kimberly Clark Corp.  
N. 493.168 — La Loja Indústrias e Comércio Ltda.

N. 493.190 — Rapido Rodoviário Explorata Ltda.

N. 493.208 — Walter Feres José.  
N. 493.248 — Cia. Comissaria Alberto Bonfiglioli.

N. 493.535 — Soc. Anônima Técnica de Distribuição de Valores.

N. 493.559 — Seai Imobiliária Limitada.

N. 493.665 — Sita Soc Imobiliária de Tupã para Agricultura Ltda.

N. 493.912 — Waldir Brandão Feder.

N. 493.913 — Waldir Brandão Feder.

N. 493.924 — Casa de Pneumáticos Santo Antonio Ltda.

N. 493.930 — Agência Francesa e Brasileira de Turismo Ltda.

N. 493.939 — Lance Seguros e Representações Ltda.

N. 493.947 — Auto Viação Santa Marina Ltda.

N. 493.984 — Soc. Construtora e Administradora de Imóveis Metropolitan Construpen Ltda.

N. 494.060 — Sanapaul Empresa Paulista de Saneamento Ltda.

N. 494.084 — Empresa Comercial Industrial e Transportadora Ecitra Limitada.

N. 494.197 — Sinop S.A. Imobiliária Noroeste do Paraná.

N. 494.402 — Spark Viagens e Turismo S.A.

N. 494.410 — Dibrasa Distribuidora Brasileira de Papeis Ltda.

N. 494.413 — Orelhana Russo & Cia. Ltda.

N. 494.433 — Soc. Imobiliária Itapuma Limitada.

N. 494.566 — F. T. A. Fundação Técnica de Alumínio Sociedade Anônima.

N. 494.578 — Evans Imoprtadora Sociedade Anônima.

N. 494.582 — Waldir Brandão Feder.

N. 494.592 — Churrascaria Gaucha Limitada.

N. 494.668 — CEPEC Sociedade Anônima.

N. 494.678 — Espartaco Indústria e Comércio de Rádios Limitada.

N. 494.680 — Oficina de Consertos de Geladeiras Ben Matic.

N. 494.687 — Mercadinho Servitodos Limitada.

N. 494.699 — Exata Sociedade Anônima Administração e Comércio.

N. 494.703 — Adi Administradora de Imóveis Limitada.

N. 494.711 — Delta Engenharia Elétrica Limitada.

N. 494.712 — Ben Matic Serviço Técnicos em Máquinas de Lavar Roupas Limitada.

N. 494.716 — Master Internacional Turismo Limitada.

N. 494.731 — Adm. e Participações Estrela Sociedade Anônima.

N. 494.732 — Norynor Adm. e Participações Sociedade Anônima.

N. 494.736 — Waldemar Kronberg.

N. 494.794 — Gráfica Martini Sociedade Anônima.

N. 494.843 — São Paulo Médica Limitada.

N. 494.844 — Acessórios São Benedito Limitada.

N. 494.846 — Emp. Cinematográfica Rio São Paulo Limitada.

N. 494.847 — Retsaurante Pizzaria 901 Limitada.

N. 494.848 — Auto Peças Rudge Ramos Limitada.

N. 494.850 — José Rodrigues de Oliveira.

N. 494.857 — Procar Comp. Brasileira de Produtos Carnavalescos.

N. 494.900 — Saca Sociedade Anônima de Comércio e Administração.

N. 494.946 — Sebastião Campos.

N. 494.955 — Restaurante e Pizzaria Nosso Ponto Limitada.

N. 494.957 — ABC — Organização de Informações Comerciais Limitada.

N. 494.967 — Estopamento King Limitada.

N. 495.236 — Companhia Industrial Delfos Sociedade Anônima.

N. 495.264 — Conferência Nacional de Ordem Terceira Franciscana do Brasil.

N. 495.281 — Luigi Arena.

N. 495.282 — Benedito Cordeiro Oliveira.

N. 495.287 — Almeida Reis Limitada.

N. 495.288 — Bimbo Lanches Limitada.

N. 495.289 — Moreira & Campos Limitada.

N. 495.290 — Floricultura de Brasília Limitada.

N. 495.291 — Lourival Antunes Maciel.

N. 495.292 — Flores de Brasília Limitada.

N. 495.294 — Lucas Bar Limitada.

N. 495.295 — Bar e Sorveteria Unica Limitada.

N. 495.296 — Abdulhaki & Companhia Limitada.

N. 495.297 — L. Santos Limitada.

N. 495.327 — Mecânica Oriente Limitada.

N. 495.328 — Mecânica Oriente Limitada.

N. 495.342 — Decoral Plásticos e Decorações Limitada.

N. 495.345 — Celotripa Sociedade Anônima Indústria Nacional de Tripes Artificiais.

N. 495.352 — Artur Castor.

N. 495.353 — Jorge Florentino Moura Nunes.

N. 495.383 — Bar e Restaurante Santos Dumont.

N. 495.398 — Icobras Indústria e Comércio Limitada.

N. 495.407 — Oficina de Alta Precisão Hispabras Limitada.

N. 495.419 — João Topp.

N. 495.420 — João Topp.

N. 495.424 — Lareras Sociedade Anônima Artigos Domésticos.

N. 495.430 — Agência de Loterias Antunes de Abreu Limitada.

N. 495.455 — Indústria e Comércio de Rádios Little Panther Limitada.

N. 495.462 — Alves & Arten.

N. 495.468 — Auto Malas Sociedade Anônima.

N. 495.469 — Alfredo Villanova Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

N. 495.471 — Alfredo Villanova Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

N. 494.475 — Corecial e Empreendimentos Brasil Limitada.

N. 495.491 — Artema Artefatos de Madeira Limitada.

N. 495.509 — Cinver Indústria e Comércio de Imóveis Limitada.

N. 495.518 — José Rodrigues de Araujo Zito Pereira Nunes e Jermar Miranda Parente.

N. 495.523 — Ternyl — Societe Rhodiacta.

N. 495.526 — Societe Rhodiacta.

N. 495.529 — Societe Rhodiacta.

N. 495.532 — Societe Rhodiacta.

N. 495.535 — Societe Rhodiacta.

N. 495.536 — Societe Rhodiacta.

N. 495.548 — Higienópolis Aparelhos Elétricos Domésticos Limitada.

N. 495.668 — Empresa Cine Rialto Limitada.

N. 495.669 — Empresa Cine Rialto Limitada.

N. 495.683 — Finco Sociedade Anônima Consórcio Financeiro Crédito Financiamento e Investimentos.

N. 495.686 — Forecedora de Materiais para Escritório e Máquinas Formap Limitada.

N. 495.696 — Rosacruz Imobiliária Construtora Limitada.

N. 495.739 — Indústria de Colas Mogiana Limitada.

N. 495.754 — Pavimentação Asfáltica S. M. A. Limitada.

N. 495.760 — Gráfica Artística Savamah Limitada.

N. 495.764 — N. Dii & Companhia Limitada.

N. 495.769 — Industrial e Comercial Importadora I. N. C.

N. 495.812 — Distribuidora Bapruense de Produtos Farmacêuticos Limitada.

N. 495.813 — Indústria Textil Maria Heolisa Limitada.

N. 495.845 — Agência Lindoia de Automóveis Limitada — Título Agên-

cia Lindoia de Automóveis — Classes 21 — 33 — Clichê publicado em 11 de agosto de 1964.

N. 495.859 — K Kakagawo & Companhia.

N. 495.866 — Agenciamento Guarani Limitada.

N. 495.867 — Agenciamento Guarani Limitada.

N. 495.877 — Cinema Espinheirense Limitada.

N. 495.883 — Floresta Contry Club.

N. 495.999 — Agotécnica Indústria e Comércio de Parafusos Limitada.

N. 496.001 — Manuel Segura Eiras.

N. 496.032 — Fábrica de Doces Lucylea Limitada.

N. 496.035 — Companhia Agro Faculdade Coafec.

N. 496.055 — Brasil Indústria Aeronáutica Sociedade Anônima Blier.

N. 496.074 — Seguras Corretagens de Seguros Limitada.

N. 496.094 — Roberto Chap Chap.

N. 496.139 — Eletrolumite Indústria e Comércio Limitada.

N. 496.143 — Giosue Rosario Susca.

N. 496.197 — Nelson dos Santos e Olinto Lazare Latanzio.

N. 496.206 — Soc. Civil de Administração Monroe Limitada.

N. 496.244 — Indústria Nacional de Instrumentos Hospitalares Imac Limitada.

N. 496.245 — Indústria Nacional de Instrumentos Hospitalares Imac Limitada.

N. 495.443 — Equipe Material Hospitalar Limitada — Marca Equipos — Classe 10 — Clichê publicado em 8 de agosto de 1961.

N. 495.539 — Ternyl — Societe Rhodiacta — Classe 23 — Clichê publicado em 10-8-61.

N. 495.887 — Importadora Dois Irmãos Limitada — Importadora Dois Irmãos Limitada — Clichê publicado em 11-8-61 para nome comercial.

## DIVERSOS

N. 492.631 — Bracisa Brasileira de Componentes Industriais S. A. — Prossiga-se como indicado pela seção.

N. 493.185 — Construtora e Imobiliária Três Podéres Ltda. — Prossiga-se, substituindo a classe 50 pela 38.

N. 393.189 — Café Fior do Oriente Ltda. — Prossiga-se, substituindo a classe 50 pela 38.

N. 493.191 — Comercial e Administradora Natura S. A. — Prossiga-se, substituindo a classe 50 pela classe 38.

N. 493.925 — Auto Elétrico Viaduto Ltda. — Prossiga-se, substituindo a classe 50 pela 38.

N. 493.926 — Eizo Imai — Prossiga-se, substituindo a classe 50 pela classe 38.

N. 494.295 — Sociedade de Representações Comerciais Soreco Limitada. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.

N. 494.352 — Representações do Simca de Peças Para Autos Limitada. — Prossiga-se, substituindo a classe 50 pela 38.

N. 494.407 — Empresa de Ônibus Santa Branca Ltda. — Prossiga-se na classe 38.

N. 494.614 — Metalúrgica Cosbar Ltda. — Prossiga-se, substituindo a classe 50 pela 38.

N. 494.727 — P.V.G. Montagens Industriais Ltda. — Prossiga-se, substituindo a classe 50 pela 38.

N. 494.983 — Empório Toscano Limitada — Prossiga-se, substituindo a classe 50 pela 38.

Nº 495.428 — Reclam Publicidade Ltda. — Prossiga-se, com exclusões feitas pela seção.

Nº 495.436 — Remodelar Rádios e Televisão Ltda. — Prossiga-se, com exclusões feitas pela seção.

Nº 495.438 — Remodelar Rádio e Televisão Ltda. — Prossiga-se, com exclusão feita pela seção.

Nº 495.457 — Antonio Pirito Sobrinho. — Prossiga-se como indicado pela seção.

Nº 495.493 — Clodoveu Philippe Cavalcante Filho. — Prossiga-se, substituindo a classe 8 pela 25.

Nº 495.521 — Peças Muvilop de Parabrizas Ltda. — Prossiga-se, com exclusão feita pela seção.

Nº 495.579 — Arta S. A. Artefatos Para Automóveis. — Prossiga-se com exclusão de anóis.

Nº 495.994 — Philco Rádio e Televisão S. A. — Prossiga-se, com exclusão feita pela seção — Marca Superscope — Cl. 8 — Clichê publicado em 11-8-61.

Nº 496.003 — Philco Rádio e Televisão S. A. — Prossiga-se como indicado pela seção.

Nº 496.217 — Ferramentaria Perfer Ltda. — Prossiga-se, com exclusão feita pela seção.

#### Retificação de Clichê

Nº 495.885 — Marca Delta — Importadora Dols Irmãos Ltda. — Cl. 28 — Clichê publicado em 11 de agosto de 1961.

Nº 495.840 — RAL — Laboratório S. A. Ind. Farmacêutica — Cl. 3 — Clichê publicado em 11-8-61.

Nº 495.538 — Tercryl — Société Rhodiacta — Cl. 23 — Clichê publicado em 11-8-61.

### Expediente da Seção de Prorrogação

Rio. 28 de junho de 1966

#### Exigências

#### Términos Com Exigências a Cumprir:

Nº 212.399 — Instituto Bioquímico Maragliano Ltda.

Nº 221.172 — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros S. A.

Nº 414.551 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm. Meister Lucius & Bruning.

Nº 438.402 — Rurkoppwerke Aktiengesellschaft.

Nº 441.624 — Hag Aktiengesellschaft.

Nº 453.662 — Gesellschaft Fuer Linde's Eismaschinen Aktiengesellschaft.

Nº 453.664 — Gesellschaft Fuer Linde's Eismaschinen Aktiengesellschaft.

Nº 477.998 — Deutsche Edison — Akkumulatoren Company G.M.B.H.

Nº 478.772 — Henkel & Cie. G. M. B. H.

Nº 478.773 — Neker & Cie. G. M. B. H.

Nº 483.292 — Haarmann & Reimer G. M. B. H.

Nº 483.293 — Haarmann & Reimer G. M. B. H.

Nº 486.441 — Daimler-Benz Aktiengesellschaft.

Nº 514.624 — F. Soennecken.

Nº 536.651 — Comércio e Indústria Alves Peixoto S. A.

Nº 536.512 — Comércio e Indústria Alves Peixoto S. A.

Nº 578.834 — Antonio Borin S. A. — Indústria e Comércio de Bebidas e Conexos.

Nº 672.253 — Deutsche Gold Und Silber — Scheideanstalt Vormals Roessler.

Nº 693.633 — Jenaer Glaswerk & Gen.

Nº 695.482 — Vinhos Roca Sociedade Anônima, Comércio, Indústria e Lavoura.

Nº 712.829 — Indústrias Esmaltarte Ltda.

Nº 732.786 — J. & P. Coats Limited.

Nº 736.742 — Companhia Comercial de Vidros do Brasil C.V.B.

Nº 744.958 — Indústria e Comércio Antônio Nogueira S.A.

Nº 745.363 — Laboratório Aclimação Ltda.

Nº 747.233 — Laboratórios Farmacêuticos Espasil S.A.

Nº 747.251 — Unilever Limited.

Nº 747.792 — Verotti & Lonardoni.

#### Diversos

Nº 732.707 — Fábrica de Agulhas Reine Sociedade Anônima. — Aguarde solução do pedido de anotação de alteração de nome.

Nº 743.007 — Moura & Irmão Limitada — Aguarde a solução do pedido de anotação de transferência.

#### Prorrogação de Marcas

Foram mandados prorrogar os seguintes termos abaixo mencionados.

Nº 227.118 — Varta Aktiengesellschaft — AFA — Classe 8.

Nº 227.119 — Acumuladores-Fabrik Aktiengesellschaft — Classe 8.

Nº 414.340 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vormals e Meister Lucius & Bruning. — Classe 1.

Nº 417.228 — Durkoppwerke Aktiengesellschaft — Diana — Classe 7.

Nº 417.229 — Diana — Dukkoppwerke Aktiengesellschaft — Classe 11.

Nº 433.659 — NML — Laminado Nacional de Metais Sociedade Anônima — Classe 18.

Nº 449.616 — Byk — Byk — Gulden Lomberg Chemische Fabrik G. M. B. H. — Classe 10.

Nº 452.423 — Figura de Aros Entrelaçados — Rretting — Werke K. G. — Classe 3.

Nº 452.424 — Figura de Aros Entrelaçados — Dretting — Werke K. G. — Classe 48.

Nº 478.003 — S' — Fr. Spedel — Classe 12.

Nº 556.912 — Tá — Rafael Guaspari — Tecidos e Confecções Sociedade Anônima — Classe 36.

Nº 577.485 — Pontemac — Pontemac Pontes e Máquinas Limitada — Cl. 16.

Nº 596.155 — C.A.I.O. — Companhia Americana Industrial de Ônibus — Classe 11.

Nº 628.152 — Companhia J.M.S. — Cia. J.M.S. Industrial — Classe 8.

Nº 645.732 — Refrescos Ipiranga Sociedade Anônima Sabu — Classe 43.

Nº 658.864 — Almirante — Casa Cruz Papéis e Vidros Limitada. — Classe 38.

Nº 673.532 — Venza — Produtos Químicos e Farmacêuticos Limitada — Classe 3 — Monoquita.

Nº 687.861 — Diplostrep — Indústria de Produtos Químicos Sociedade Anônima — Classe 3.

Nº 687.862 — Debeacil — Indústria de Produtos Químicos Sociedade Anônima — Classe 3.

Nº 687.864 — Iabrito — Indústria Brasileira de Produtos Químicos Sociedade Anônima — Classe 2.

Nº 698.128 — Normal — W. Benger Sohne — Classe 36.

Nº 693.833 — Schott — Jenaer Glaswerk Schott & Gen. — Classe 10.

Nº 693.835 — Odol — Lingner Werke H.M.B.H. — Classe 48.

Nº 694.892 — Lyrato — Johann Froeschels Lyra-Bleistiftfabrik — Cl. 48.

Nº 697.273 — Wolframant — Deutsche Edelstanihlwerke Aktiengesellschaft — Classe 5.

Nº 697.278 — Ouro — Indústria e Comércio Bernardo Meyer Limitada — Classe 41.

Nº 698.514 — Emblemática — Junkers w Co. GMBH — Classe 6.

Nº 698.519 — Berkefeld — Filter Gesellschaft Und Celler Filter Werke G.B.M.H. — Classe 10.

Nº 702.476 — Dragoco — Dragoco Spezialfabrik Konz Flech-U Aromastoffe Gerberding & Co. G.M.B.H. — Classe 48.

Nº 702.477 — Dragoco — Dragoco Spezialfabrik Konz Riech-U Aromastoffe Gerberding & Co. G.M.B.H. — Classe 22.

Nº 706.230 — Schachenmayr Woll — Schachenmayr Mann & Cie. — Classe 22.

Nº 703.505 — Multivermina — Laboratório Dumont Limitada — Classe 3.

Nº 728.706 — Neo-Boryval — Riedel-de Jean A.G. — Classe 3.

Nº 732.101 — Nivea — Lunardi Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Classe 41.

Nº 732.560 — G-11 — L. Gibaudan & Cie. Sociedade Anônima — Classe 1.

Nº 730.717 — Pamor — Companhia Progresso Nacional Indústria e Comércio — Classe 41.

Nº 732.114 — Sür — Elevadores — Elevadores Sür Sociedade Anônima Elevadores Sür Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Classe 6.

Nº 734.096 — Atlas — Atlas do Brasil Indústria e Comércio Sociedade Anônima — Classe 6.

Nº 734.279 — La Corrida — Laboratórios France — Parfum Sociedade Anônima — Classe 48.

Nº 734.888 — Tecnar — Tecnar — Sociedade Técnica de Comércio — Classe 6.

Nº 735.988 — Gennison — Laboratório Labolessel Sociedade Anônima — Classe 3.

Nº 739.138 — Texa — Mercantil Texas Limitada — Classe 35.

Nº 740.036 — Berkel — Maatschappij Van Berkel's Patent N. V. — Classe 8.

Nº 740.427 — Indústria Musical Rod Ltd — Rod — Classe 9.

Nº 742.062 — Conservit — Dr. Hil-

do Pera — Classe 6.

Nº 742.581 — Proterap — Industrias Proterap Limitada — Classe 3.

Nº 734.641 — Gruen — The Gruen Watch Company — Classe 8.

Nº 744.444 — Arbel — Perfumes Cinelândia Limitada — Classe 48.

Nº 747.072 — Emblematica — Lightning Fastener Company Limited — Classe 11.

Nº 747.158 — Leão (figura de) Industrias Colin Sociedade Anônima — Classe 24.

Nº 747.195 — Fig. de Olho — Sociedade Anônima Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classe 46.

Nº 746.490 — Indigestiva — Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra Sociedade Anônima — Classe 3.

Nº 747.602 — Emblematica — Companhia Melhoramentos de São Paulo Industrias de Papel — Classe 38.

Nº 746.784 — Ben-Hur — Distilaria Baby Limitada — Classe 43.

Nº 747.234 — Detraine — Laboratórios Farmacêuticos Espasil Sociedade Anônima — Classe 3.

Nº 747.809 — Jourbelle — Perfumes Cinelândia Limitada — Classe 48.

#### Prorrogação de Marcas

Foram mandados prorrogar os seguintes termos abaixo, com as apostilas indicadas pela Seção.

Nº 347.911 — Fig. de Águia — Needle Industries Limited — Classe 12.

Nº 417.230 — Diana — Durkoppwerke Aktiengesellschaft — Classe 21.

Nº 499.004 — Mercedes Benz — Daimler Benz Aktiengesellschaft — Classe 8.

Nº 747.856 — Emblemática — Humble Oil & Refining Company — Classe 47.

Insígnia de Comércio Prorrogada

Nº 580.498 — L. H. — Leão Herlira — Classes 35 — 47.

#### Sinal de Propaganda Prorrogado

Nº 444.552 — City — Companhia City Paulista de Melhoramentos — Classes 16 — 33.

Nº 747.537 — Movibasa — Movibasa — Representações Limitada — Classes 6 — 7 — 21 — 33.

#### Frase de Propaganda Prorrogada

Nº 747.364 — Trinca de Quatro — Modas A Exposição — Clipper Sociedade Anônima — Classes 1 — 2 — 4 — 6 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 28 — 30 — 31 — 32 — 34 — 35 — 36 — 37 — 40 — 44 — 46 — 48 — 49.

Nº 747.537 — Movibasa — Movibasa — Representações Limitada — Classes 6 — 7 — 21 — 33.

Nº 747.537 — Movibasa — Movibasa — Representações Limitada — Classes 6 — 7 — 21 — 33.

Nº 747.537 — Movibasa — Movibasa — Representações Limitada — Classes 6 — 7 — 21 — 33.

Nº 747.537 — Movibasa — Movibasa — Representações Limitada — Classes 6 — 7 — 21 — 33.

Nº 747.537 — Movibasa — Movibasa — Representações Limitada — Classes 6 — 7 — 21 — 33.

Nº 747.537 — Movibasa — Movibasa — Representações Limitada — Classes 6 — 7 — 21 — 33.

Nº 747.537 — Movibasa — Movibasa — Representações Limitada — Classes 6 — 7 — 21 — 33.

Nº 747.537 — Movibasa — Movibasa — Representações Limitada — Classes 6 — 7 — 21 — 33.

Nº 747.537 — Movibasa — Movibasa — Representações Limitada — Classes 6 — 7 — 21 — 33.

Nº 747.537 — Movibasa — Movibasa — Representações Limitada — Classes 6 — 7 — 21 — 33.

Nº 747.537 — Movibasa — Movibasa — Representações Limitada — Classes 6 — 7 — 21 — 33.

## TRIBUNAL MARÍTIMO

Divulgação n.º 827 - 2.ª Edição

PREÇO: CR\$ 800

A VENDA:  
Na Guanabara  
Seção de Vendas: Avenida  
Rodrigues Alves nº 1  
Agência I: Ministério  
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo  
Serviço de Remissão Postal

Em Brasília  
Na Sede do D.I.M.

## PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 28 do Código de Propriedade Industrial:

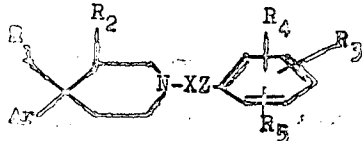
a 2ª Da data da publicação da que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento de patentes de invenção apresentadas ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas.

TERMO Nº 119.021

Requerente: May & Baker Limited.  
«Novos Compostos Heterocíclicos».

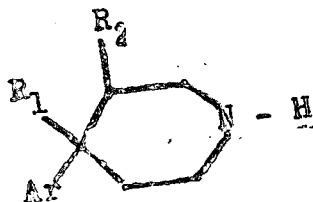
### Reivindicações

1 -- Processo de preparação de novos compostos heterocíclicos de fenilopiperidina e feniltetrahidropiridina com a fórmula geral:

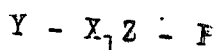


na qual X representa uma cadeia reta, saturada e etilicamente não saturada de hidrocarbonato de carbono de dois ou três átomos de carbono, Z representa um elo singular ou um grupo  $-\text{CH}_2-$ ,  $-\text{CH}_2-$ ,  $-\text{CH}-$  ou  $-\text{CH}-$ , ou um grupo  $-\text{CH}_2-$ ,  $-\text{CH}-$  ou  $-\text{CH}-$ .

onde R representa um grupo de alquila, Ar representa um grupo de fenilo não substituído ou um grupo de fenilo substituído por um a três substituintes selecionados de átomos de halogênio, e grupos de alcoxi e alquila incluindo grupos substituídos de alquila, R1 e R2 representam átomos de hidrogênio ou conjuntamente representam um elo singular, R3 representa um grupo na posição meta ou para selecionado em grupos de amido, mono-alkilamino, dialquilamino, mono-hidroxi-alkilamino, di(hidroxi-alkilamino) amino, acilamido, acilalkilamido, carbamoilamino e alcocarbamilamino, R4 representa um grupo na posição meta ou para selecionado em grupos de amino, mono-alkilamino, mono-hidroxi-alkilamino, acilamido, acilalkilamido, alcocarbamilamino, alquila e alcoxi e átomos de hidrogênio e halogênio, R5 representa um grupo de alquila ou alcoxi ou um átomo de hidrogênio ou halogênio, e o anel de piperidina ou tetrahidropiridina pode levar até quatro grupos de alquila, e os seus sais de adição, ácidos, caracterizado pelo fato que se reaciona conjuntamente um derivado de piperidina ou tetrahidropiridina com a fórmula geral:

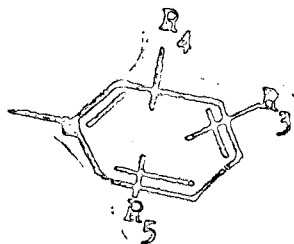


(na qual Ar, R1 e R2 são conforme definidos mais acima, e na qual o anel de piperidina ou tetrahidropiridina pode levar até um total de quatro grupos de alquila) com um composto com a fórmula geral:

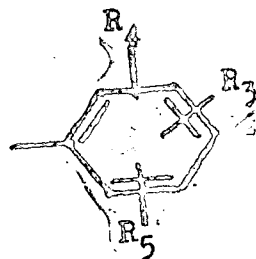


(na qual Y representa o resíduo ácido de um éster relativo, X1 representa o grupo X conforme acima definido ou um grupo similar no qual um dos gru-

pos de metileno é substituído por um grupo carbonilo, Z é conforme definido mais acima, e P representa um agrupamento).

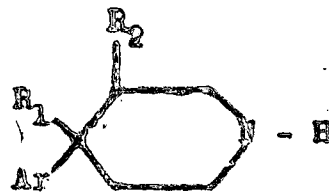


(na qual R1, R2, R3 são conforme definidos mais acima, ou um grupo conversível para os mesmos seguido, onde necessário, da conversão do grupo X1 para o desejado grupo X por processos conhecidos para a redução de um grupo carbonilo para metileno, e o grupo P para o desejado agrupamento:



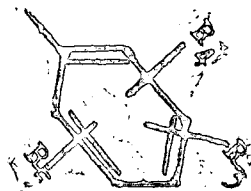
2 -- Processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo a reação é efetuada pelo aquecimento dos reagentes num solvente inerte na presença de um agente de ligação de ácido.

3 -- Processo para o preparo de um composto de fenilopiperidina ou feniltetrahidropiridina conforme a fórmula especificada na reivindicação 1, no qual X é  $-\text{CH}_2\text{CH}_2-$  e Z é um elo singular ou um grupo  $-\text{CH}_2-$  ou  $-\text{CO}-$ , caracterizado pelo fato que ele compreende reacionar um derivado de piperidina ou tetrahidropiridina com a fórmula geral:



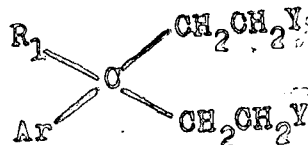
(na qual Ar, R1 e R2 são conforme definidos na reivindicação 1) com formado e um composto de carbonilo com a fórmula  $\text{QCH}_2\text{CO}(\text{CH}_2)_n\text{P}$  (na qual Q representa um átomo de hidrogênio ou um grupo de metilo, n é zero ou 1 e é tal que quando Q é um grupo de metilo n deve ser zero, e P é conforme definido na reivindicação 1), seguido, onde necessário, pela redução

por processos conhecidos do grupo carbonilo no produto resultante para metileno e conversão do grupo P para o desejado agrupamento:

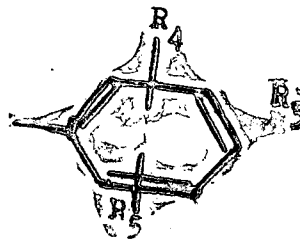


R1, R2 e R3 sendo conforme definidos na reivindicação 1.

4 -- Processo para o preparo de um composto de fenilopiperidina conforme a fórmula especificada na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que ele compreende reacionar um composto com a fórmula:



(na qual os vários símbolos são conforme definidos mais acima), ou um tal composto substituído por um a três outros grupos de alquila com uma amina com a fórmula  $\text{H}_2\text{N}-\text{X}_1-\text{P}$  (na qual X1, Z e P são conforme definidos na reivindicação 1) — seguido, onde necessário, para conversão do grupo X1 para o desejado grupo X por processos conhecidos para a redução de um grupo carbonilo para metileno, e do grupo P para o desejado agrupamento:

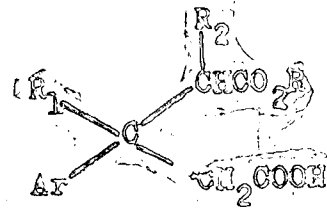


R1, R2 e R3 sendo conforme definidos na reivindicação 1.

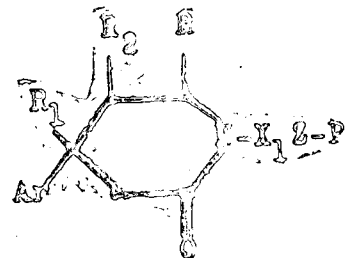
5 -- Processo de acordo com a reivindicação 4, caracterizado pelo fato que no mesmo a reação é efetuada pelo aquecimento dos reagentes num solvente inerte na presença de um agente de ligação de ácido.

6 -- Processo para o preparo de compostos de fenilopiperidina ou feniltetrahidropiridina conforme a fórmula especificada na reivindicação 1, no qual o anel de piperidina ou tetrahidropiridina é substituído por um grupo de al-

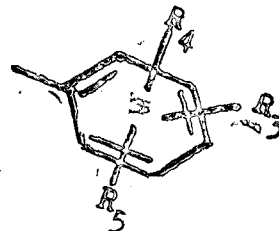
quila em uma ou ambas as posições do anel, caracterizado pelo fato que ele compreende o reacionar de um composto com a fórmula geral:



(na qual R é um grupo de alquila e os outros símbolos são conforme definidos na reivindicação 1) com hidrogênio e um composto da fórmula  $\text{H}_2\text{N}-\text{X}_1-\text{Z}-\text{P}$  (na qual os vários símbolos são conforme definidos na reivindicação 1) sob pressão na presença de um catalisador de hidrogenação e reduzindo a resultante piperidina com a fórmula:



com hidreto de lítio de alumínio para obter um composto substituído na posição a do anel heterocíclico por um grupo de alquila, ou reacionando a piperidona com um haleto de alquila magnésio para obter um composto substituído em ambas as posições a do anel heterocíclico por um grupo de alquila, seguido, onde necessário, da conversão de grupo X1 para o desejado grupo X por processos conhecidos para a redução de um grupo carbonilo para metileno, e o grupo P para o desejado agrupamento:



R1, R2 e R3 sendo conforme definidos na reivindicação 1.

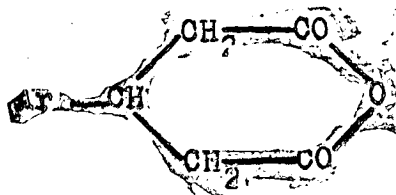
7 -- Processo para o preparo de compostos de fenilopiperidina conforme a fórmula especificada na reivindicação 1, na qual R1 e R2 são átomos de hidrogênio e o anel de piperidina não é substituído nas posições a, ou é substituído por um grupo de alquila em ambas as posições a, caracterizado pelo

# PATENTES DE INVENÇÃO

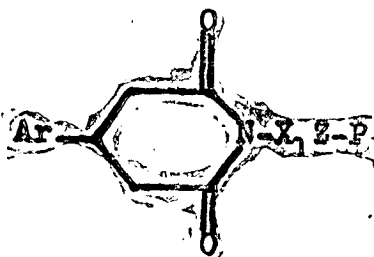
Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 20 dias, podendo apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

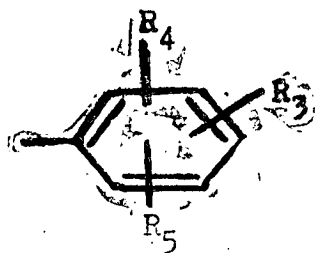
fato que o mesmo compreende reac-  
cionar um anidrido-fenilglutárico com a  
fórmula:



com um composto com a fórmula ge-  
ral  $H_2NX_1Z-P$  (na qual os vários sím-  
bolos são conforme definidos na reivin-  
dicação 1) e reduzindo a resultante di-  
cetona com a fórmula:



por processos conhecidos para a redu-  
ção de um grupo de carbonilo para  
metileno para obter um composto de  
piperidina não tendo substituintes de  
alquila no anel de piperidina, ou rea-  
cionando a diketona com um halóide  
de alquila magnésio para obter uma  
piperidina substituída em ambas as po-  
sições a por um grupo de alquila, se-  
guido, onde for necessário, da conver-  
são do grupo  $X_1$  para o desejado grupo  
carbonilo para metileno, e do grupo  
carbonilo para metileno, e de grupo  
P para o desejado agrupamento.



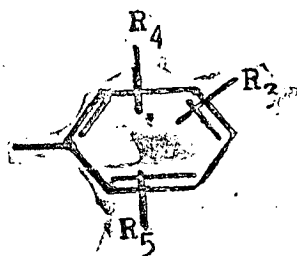
$R_4$ ,  $R_5$  e  $R_3$  sendo conforme definidos  
na reivindicação 1.

8 — Processo para o preparo de um  
composto de feniltetrahidropiridina con-  
forme a fórmula especificada na reivin-  
dicação 1, caracterizado pelo fato que  
ele compreende reacional uma 4-pipe-  
ridona com a fórmula geral:



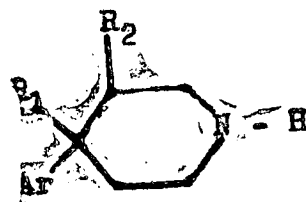
(na qual os vários símbolos são con-  
forme definidos na reivindicação 1 e o  
anel de piperidina pode levar até dois  
grupos de alquila inferior) com um de-

rivado organometálico com a fórmula  
 $Ar Mg Hal$  ou  $ArLi$  na qual  $Hal$  re-  
presenta um átomo de halogênio e  $Ar$   
é conforme na reivindicação 1), e deshi-  
dratando o resultante 4-fenilo-4-piperidi-  
nol por obter um produto no qual  $R_1$   
e  $R_2$  conjuntamente foram um elo sin-  
gelo, seguido, onde for necessário, da  
conversão do grupo  $X_1$  para o dese-  
jado grupo  $X$  por processos conhecidos  
para a redução de um grupo carbonilo  
para metileno, e do grupo  $P$  para o  
desejado agrupamento.

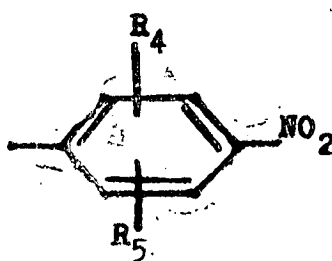


$R_4$ ,  $R_5$  e  $R_3$  sendo conforme definidos  
na reivindicação 1.

9 — Processo para o preparo de um  
composto de fenilpiperidina ou fenilo-  
tetrahidropiridina conforme a fórmula  
especificada na reivindicação 1 na qual  
 $X$  é um grupo  $-CH_2CH_2-$  ou um grupo  
 $-CH_2CH=CHCH_2-$ , caracterizado pelo  
fato que ele compreende reacional um  
composto da fórmula  $CH_2=CH-(CH=$   
 $=CH)_n-P$  (na qual  $n$  é zero ou 1 e  $P$   
é conforme definido na reivindicação  
1) com um derivado de piperidina ou  
tetrahidropiridina com a fórmula gel:



(na qual  $Ar$ ,  $R_1$  e  $R_2$  são conforme de-  
finido na reivindicação 1, e na qual o  
anel de piperidina ou tetrahidropiridina  
pode levar até um total de quatro gru-  
pos de alquila) seguido, se for neces-  
sário, da conversão do grupo  $P$  para  
o desejado agrupamento:

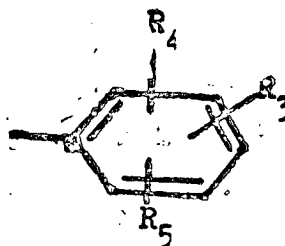


$R_4$ ,  $R_5$  e  $R_3$  sendo conforme definidos  
na reivindicação 1.

10 — Processo de acordo com a rei-  
vindicação 9, caracterizado pelo fato  
que no mesmo  $n$  é 1 e o elo duplo no  
produto resultante fica reduzido para

dar um produto conforme a fórmula  
especificada na reivindicação 1, na qual  
o agrupamento  $XZ$  é tetrametileno.

11 — Processo de acordo com qual-  
quer uma das reivindicações precedentes,  
caracterizado pelo fato que no mesmo  
 $P$  é um agrupamento:



e o grupo nitro no produto resultante  
é convertido por processos conhecidos  
num grupo primário de amino.

12 — Processo para o preparo de  
um composto de fenilpiperidina ou fe-  
nilotetrahidropiridina conforme a fó-  
rmula especificada na reivindicação 1,  
no qual  $R_2$  é um grupo alquilamino ou  
dialquilamino, caracterizado pelo fato  
que ele compreende alquilar um com-  
posto correspondente no qual  $R_2$  é um  
grupo de amino primário.

13 — Processo para o preparo de um  
composto de fenilpiperidina ou fenilo-  
tetrahidropiridina conforme a fórmula  
especificada na reivindicação 1 no qual  
 $R_2$  é um grupo de acilamido, caracte-  
rizado pelo fato que ele compreende aci-  
lar um composto correspondente no qual  
 $R_2$  é um grupo primário de amino.

14 — Processo para o preparo de  
um composto de fenilpiperidina confor-  
me a fórmula especificada na reivindi-  
cação 1, no qual  $R_1$  e  $R_2$  são átomos  
de hidrogênio, caracterizado pelo fato  
que ele compreende reduzir um com-  
posto correspondente no qual  $R_1$  e  $R_2$   
conjuntamente representam um elo sin-  
gelo por processos conhecidos para  
a redução de núcleos de tetrahidropi-  
ridilo para núcleos de piperidilo.

A requerente reivindica a prioridade  
de idêntico pedido depositado na Re-  
partição de Patentes Britânica em 1º  
de maio de 1959, sob nº 15.048-59.

TERMO Nº 128.702

de 25 de abril de 1961

Stephenson Corporation — Estados  
Unidos da América.

Título: "Aperfeiçoamentos em apa-  
relhos para facilitar a respiração e  
produzir a respiração artificial".

Pontos característicos

1º) Aperfeiçoamentos em aparelhos  
para facilitar a respiração e produzir  
a respiração artificial, compreenden-  
do um resuscitador, caracterizados  
por compreender uma cobertura ten-  
do uma câmara de administração de  
gás e uma segunda câmara; um dia-  
grama flexível na cobertura, forman-  
do uma parede divisória entre as câ-  
maras; uma caixa de válvula no dia-  
fragma, possuindo uma câmara de  
válvula; um conduto de suprimento  
de gás, flexível, ligando-se na câ-

mara de válvula; uma janela esten-  
dida entre a segunda câmara e a  
câmara de administração de gás; um  
primeiro injetor de escapamento, di-  
rigido para a câmara de adminis-  
tração de gás e adaptado para con-  
duzir gás da segunda câmara para  
a câmara de administração de gás  
e um segundo injetor de escapamen-  
to, dirigido para fora da câmara da  
administração de gás e adaptado  
para produzir gás de câmara de ad-  
ministração de gás para a segunda  
câmara; uma válvula de escapamento  
de gás na segunda câmara; primeira  
e segunda passagens de gás na caixa  
de válvula, indo da câmara para os  
primeiros e segundo injetores de di-  
fusão respectivamente; um elemento  
de vedação de válvula na câmara de  
válvula, móvel em relação ao mesmo  
e um suporte para o elemento de  
vedação de válvula, montado no en-  
volatório, independentemente do dia-  
fragma, onde o movimento da caixa  
de válvula, muda o elemento de ve-  
dação da válvula para uma primeira  
posição, fechando a primeira pas-  
sagem de gás, e para uma segunda  
posição, fechando a segunda pas-  
sagem de gás.

2º) Aperfeiçoamentos em aparelhos  
para facilitar a respiração e produ-  
zir a respiração artificial, compre-  
endendo uma resuscitador, caracte-  
rizado por compreender um envoltó-  
rio; um par de diaframas fixos,  
espaciados, dividindo o interior do  
envoltório numa câmara de admini-  
stração de gás, uma câmara inter-  
mediária e uma terceira câmara; uma  
caixa de válvula flutuante, suspensa  
pelo diafragma; meio para continua-  
zar a caixa de válvula no envoltório  
e impedir que ela seja angularmente  
deslocada; uma câmara de válvula,  
na caixa, sendo o outro da câmara  
da válvula, paralelo ao centro dos  
diaframas; uma ligação de entrada  
de gás estendendo-se dentro do en-  
volatório, entre os diaframas e um  
conduto de gás flexível, no envoltó-  
rio, ligando a ligação de entrada à  
câmara de válvula, possuindo uma  
caixa flutuante um par de passagens  
de gás comunicando-se com as ex-  
tremidades respectivas da câmara de  
válvula; um elemento de vedação de  
válvula deslizável na câmara de vá-  
lvula, e um braço de sustentação fixo  
na sua extremidade externa e esten-  
dendo-se da parede protetora para a  
câmara de válvula, substancialmente  
normal para a câmara de válvula,  
onde o movimento axial da caixa da  
válvula flutuante muda o elemento  
de vedação de válvula entre as ex-  
tremidades da câmara de válvula, pa-  
ra fechar alternadamente as passagens  
de gás respectivas, incluindo uma  
caixa de válvula uma passagem de  
saída estendida entre a câmara in-  
termediária e a câmara de adminis-  
tração de gás, e um primeiro in-  
jetor de difusão alimentado por uma  
das passagens de gás que é fechada  
pelo movimento da caixa da válvula  
na mesma direção separada da câmara  
de administração de gás, e um segun-  
do injetor de difusão alimentado pela  
outra passagem de gás, sendo o pri-  
meiro injetor de difusão dirigido para  
a passagem de saída para dirigir gás  
de câmara intermediária e sendo o  
segundo injetor dirigido para a pas-  
sagem de saída, a fim de dirigir gás  
da câmara de administração de gás  
para a câmara intermediária, tendo

## PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 28 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 20 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

o envoltório um orifício atmosférico na terceira câmara, e uma válvula de escape de gás saindo da câmara intermediária.

3º) Aperfeiçoamentos em aparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um aparelho conforme os pontos 1 ou 2, caracterizados em que são providos meios para regular a pressão positiva e negativa, total, aplicada à câmara de administração de gás durante um ciclo de operação.

4º) Aperfeiçoamentos e maparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um aparelho conforme o ponto 3, caracterizados por compreender o meio de regulação de pressão de gás um membro de fricção sustentado pelo envoltório e encostado na caixa de válvula e meio para aumentar ou diminuir a força exercida na caixa, pelo membro.

5º) Aperfeiçoamentos em aparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um aparelho conforme qualquer dos pontos anteriores, caracterizados pela provisão de meios para mudar o valor da pressão positiva aplicada à câmara de administração de gás, relativa à pressão negativa, aplicada.

6º) Aperfeiçoamentos em aparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um aparelho conforme o ponto 5, caracterizados por compreender o citado meio um membro de mola que se estende em contato com a caixa da válvula e montado num suporte móvel em que a força de polarização exercida na caixa pode ser aumentada em qualquer direção e correspondentemente diminuída na outra direção.

7º) Aperfeiçoamentos em aparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um aparelho conforme qualquer dos pontos anteriores, caracterizados pela provisão do meio para mudar instantaneamente de um estabelecimento de pressões positiva-negativa para um estabelecimento diferente de pressões positiva-negativas.

8º) Aperfeiçoamentos em aparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um aparelho conforme o ponto 7, caracterizados por compreender o dito meio um segundo membro de mola adaptado para exercer uma polarização na caixa da válvula de modo o aumentar a pressão requerida para movimentar o diafragma na direção que controla o suprimento de pressão positiva à câmara de administração de gás, e meio para movimentar o membro de mola entre as posições ativa e inativa.

9º) Aperfeiçoamentos em aparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um aparelho conforme os pontos 7 ou 8, adaptado para mudar as pressões de gás empregadas de uma pressão positiva de, substancialmente 12-16 mm. de mercúrio e uma pressão negativa de, substancialmente 9-13 mm. de mercúrio, para uma pressão positiva de, substancialmente 25-29 mm. de mercúrio e uma pressão negativa de, substancialmente, zero.

10º) Aperfeiçoamentos em aparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um aparelho conforme qualquer dos pontos anteriores, caracterizados em que o envoltório inclui um membro extremo, anular, e no qual uma parede da câmara de administração de gás compreende um membro que se instala no membro final e tem uma parte tubular que se estende através do orifício do membro extremo, sendo esse membro espaçado do membro final, provendo um espaço entre eles, e o membro final sendo provido de uma quantidade de janelas que se comunicam entre o referido espaço e a atmosfera ambiente, e meio de válvula, na parede do membro, que se comunica entre a câmara de administração de gás e o citado espaço.

11º) Aperfeiçoamentos em aparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um aparelho conforme qualquer dos pontos anteriores, caracterizado em que a comunicação entre o primeiro injetor de difusão e a primeira passagem de gás, que é fechada pelo movimento da caixa de válvula numa direção oposta à câmara de administração de gás, é provida por uma porca axialmente perfurada que se instala sobre as extremidades próximas da passagem do injetor e da passagem do gás.

12º) Aperfeiçoamentos em aparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um aparelho conforme qualquer dos pontos anteriores, caracterizados em que meios de válvula regulável são providos para admitir um segundo gás à câmara, a qual é adaptada para ser exaurida pela passagem de gás através do primeiro injetor de difusão.

13º) Aperfeiçoamentos em aparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um aparelho conforme qualquer dos pontos anteriores, caracterizados em que o meio de válvula regulável compreende um anel montado para rotação na parede do envoltório, uma fenda no anel e uma fenda na parede do envoltório, onde o giro do anel fazem as duas fendas se registrarem uma extensão variável.

14º) Aperfeiçoamentos em aparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um aparelho de administração de gás para administrar uma mistura de gases, caracterizados por compreender, em combinação, uma primeira câmara de gás uma segunda câmara de gás tendo um conduto de administração de gás saindo dali, um diafragma separando as câmaras, um difusor estendendo-se da primeira câmara de gás para a segunda, um injetor na primeira câmara para projetar uma primeira gás na difusor, tendo a primeira câmara uma passagem de entrada de gás para admitir um segundo gás, ali, e uma válvula regulável para regular a proporção de admissão de gás na entrada, regulando, assim, a proporção de fluxo de gás e a composição da mistura de gás que passa através do difusor, e meio para regular a resistência do diafragma a movimento a fim de prover uma escolha en-

tre uma pluralidade de estabelecimentos de pressão no conduto de administração de gás.

15º) Aperfeiçoamentos em aparelhos para facilitar a respiração e produzir a respiração artificial, compreendendo um ressuscitador conforme o ponto 1, substancialmente conforme aqui descrito com referência aos desenhos anexos e neles mostrados.

## TERMO DE PATENTE Nº 130.621

De 6 de julho de 1961

Halcon International, Inc. — Estados Unidos da América.

Título: "Processo para preparar fenol a partir de ciclo-hexano oxigenada, impura".

## Pontos característicos

1 — Um processo para preparar fenol partindo de uma fração de ciclo-hexano bruta oxigenada, contendo ao menos um membro do grupo consistindo de ciclo-hexanona e ciclo-hexanol, sendo o teor total dos ditos membros não acima de 95%, caracterizado por compreender a vaporização da dita fração e sua diluição com hidrogênio numa quantidade na faixa de 1 a 15 moles de hidrogênio por mol da ciclo-hexanona e ciclo-hexanol totais nela contidas, o contato da mistura resultante com um catalizador de platina em carvão numa temperatura na faixa de 250 a 425º C, com uma velocidade espacial horária na faixa de 0,3 a 2,5, e a recuperação do fenol do produto de reação.

2 — Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque a fração contém ao menos 75% ao todo dos membros do grupo.

3 — Um processo segundo o ponto 2, caracterizado porque a temperatura de reação fica dentro da faixa de 375 a 385º C.

4 — Um processo segundo o ponto 3, caracterizado porque a velocidade espacial horária é de 0,7.

5 — Um processo segundo o ponto 4, caracterizado porque o fenol tendo um ponto de solidificação de ao menos 40,0º C é recuperado por fracionamento do produto de reação sob pressão reduzida, de modo tal que a maior temperatura não esteja acima de 150º C.

6 — Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque a fração ferve na faixa de 73º C a 34mm Hg, a 205º C a 6mm Hg.

7 — Um processo segundo o ponto 6, caracterizado porque a quantidade de hidrogênio fica na faixa de 4 a 8 moles.

8 — Processos para preparar fenol a partir de ciclo-hexano oxigenada, impura substancialmente conforme acima descrito, com particular referência aos exemplos dados.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América, em 6 de julho de 1960, sob nº 41.029.

## TERMO Nº 131.176

Data: 26 de julho de 1961

Requerente: Institut Français du Pétrole, des Carburants et Lubrifiants — França.

Título: Aparelho de superfície para a manobra do trem de sonda no caso de perfurações efetuadas por meio de um motor de fundo pendente de um cabo flexível.

1 — Aparelho de superfície para a manobra do trem de sonda no caso de perfurações efetuadas por meio de um motor de fundo pendente de um cabo flexível, caracterizado pelo fato de compreender essencialmente: uma lagarta de tração, associada a um tambor de enrolamento, permitindo neutralizar os esforços de tração, de flexão-torção e de esmagamento atuantes sobre o tubo antes de enrolamento deste sobre o tambor; e um dispositivo de suspensão constituído por dois mastros verticais aos quais está associada uma semi-rolana que suporta o tubo flexível.

2 — Aparelho de superfície de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender ainda: um dispositivo permitindo a conexão ou a separação de vários elementos de tubo, evitando a passagem das conexões ou junções por sobre a semi-rolana e pela lagarta, compreendendo esse dispositivo essencialmente um mastro articulado de suspensão provido de um estribo deslocável ao longo do referido mastro cuja altura, a partir do seu eixo de articulação, é pelo menos igual à distância entre este e a extremidade da lagarta mais afastada.

3 — Aparelho de superfície de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado por ser a lagarta de tração constituída por patins de borracha, afixados a duas correntes sem fim, que podem ser aproximados um do outro para efetuar o aperto do tubo pela aplicação de uma pressão por meio de um dispositivo hidráulico, pneumático ou eleopneumático.

4 — Aparelho de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a natureza e a forma dos patins, o comprimento da lagarta atuante sobre o tubo e a pressão de aperto das lagartas sobre este, são ajustados de maneira a distribuir uniformemente o esforço de tração sobre a quase totalidade da superfície externa do tubo seguro entre as lagartas.

5 — Aparelho de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por ser o tambor de enrolamento acionado por um motor de torque constante cuja velocidade rotativa é automaticamente ajustada à velocidade de translação da lagarta.

6 — Aparelho de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por estar a semi-rolana associada aos dois mastros do dispositivo de suspensão por um elevador que desliza entre estes.

7 — Aparelho de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por estar a semi-rolana provida de uma série de roletes com perfil em forma de "diabo amoldado" o quanto exatamente possível, ao perfil do tubo.

8 — Aparelho de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por estar a semi-rolana articulada ao chassis do aparelho na extremidade do seu

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

diâmetro, que fica mais afastada da sondagem, ao passo que um compressômetro está disposto entre a armação inferior da semi-rolada e o chassis ao qual esta está articulada.

9 — Aparelho de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado por estarem associadas guias aos mastros para manter vertical a porção rígida do tron de sonda em posição de início de perfuração.

Finalmente, a requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Código da Propriedade Industrial em vigor, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 29 de julho de 1960, sob número 334.590 (principal) e em 26 de janeiro de 1961, sob número 851.029 (adicional).

TERMO DE PATENTE Nº 101.714  
De 16 de agosto de 1961

John McNeill Sieburth e Robert Henry White-Stevens.

Título: "Processo para aumentar ou potencializar as propriedades promotoras do crescimento e anti-bióticos de rações para animais".

## Pontos característicos

1 — Um processo para aumentar ou potencializar as propriedades promotoras de crescimento e/ou antibióticas de rações ou bebidas para animais, caracterizado pela combinação de um veículo comestível com ácido acrílico e/ou um de seus sais não tóxicos e, se desejado, com um antibiótico tipo tetraciclina.

2 — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o sal do ácido acrílico é um sal solúvel na água.

3 — Um processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado porque o sal do ácido acrílico é, pelo menos, um dos sais de sódio, potássio, cálcio ou magnésio do ácido acrílico.

4 — Um processo de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 3, caracterizado porque o antibiótico tipo tetraciclina é, pelo menos, um dos seguintes: cloro-tetraciclina, tetraciclina ou oxitetraciclina.

5 — Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado porque o ácido acrílico ou um seu sal não tóxico está presente na proporção de 100 a 3.000 ppm relativamente ao peso do veículo, e o antibiótico tipo tetraciclina está presente na proporção de 50 a 250 partes por milhão, relativamente ao peso do veículo.

6 — Um processo para aumentar ou potencializar as propriedades promotoras de crescimento e/ou antibióticas, de rações ou bebidas para animais substancialmente como acima descrito e especificado.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei n.º 97.903, de 27 de agosto de 1945, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 16 de agosto de 1960, sob ns. 49.836 e 49.837 e 7 de agosto de 1961, sob n.º 100.547.

TERMO Nº 109.493

De 1 de abril de 1969

National Lead Company — Estados Unidos da América.

Título: Processo e aparelho de moldar.

1 — O processo de fazer uma fundição numa máquina de fundição de matriz sob pressão em câmara fria, tendo um conjunto de matriz que define uma cavidade de matriz e caracterizado por inserir uma gacheta de êmbolo separada dentro da luva da bala, adiante do êmbolo; introduzir uma carga de metal fundido na citada luva através de uma abertura de carga; exercer pressão sobre o êmbolo para avançar o citado êmbolo e a gacheta do êmbolo para passarem pela citada abertura de carga; e simultaneamente, estabelecer uma relação de adaptação por pressão entre a gacheta de êmbolo separada e a luva de bala; avançar o êmbolo e a gacheta de êmbolo na direção da cavidade da matriz, por meio de pressão exercida sobre o êmbolo para forçar o metal fundido para dentro da cavidade da matriz, e, simultaneamente, evacuar ar da cavidade da matriz e das partes em comunicação com ela, inclusive o espaço dentro da luva da bala acima do metal fundido, enquanto a gacheta de êmbolo está em contato de pressão com a luva da bala; e deixar o metal fundido solidificar para formar uma fundição.

2 — Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pela gacheta de êmbolo aderir à bala de metal que resta na luva de bala, quando ela se solidifica sendo a fundição e o gito removidos pela separação do conjunto de matriz, com a gacheta aderente ao gito; e repetir os estágios do processo, inserindo uma nova gacheta de êmbolo para cada bala.

3 — Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por produzir uma gacheta de êmbolo durante a produção da fundição, por instalação de uma segunda cavidade de matriz que se comunica com a cavidade da matriz para a fundição a ser feita.

4 — Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por colocar a gacheta de êmbolo dentro da luva, adiante do êmbolo, seja em estado aparado ou para ser aparado quando o êmbolo é forçado para dentro da luva.

5 — Um processo, de acordo com o ponto 4, no que ele depende do ponto 3, caracterizado por inserir a gacheta de êmbolo separada produzida com uma fundição em produção, na luva de bala como uma gacheta para a seguinte bala.

6 — Aparelho de fundição em matriz sob pressão em câmara fria, para execução do processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por ter um conjunto de matriz com uma cavidade de matriz (19) em comunicação com uma luva de bala (10) formada com uma abertura de despejo (28), havendo uma gacheta de êmbolo separada e colocada adiante do êmbolo, para oscilação com ele, dentro da luva, tendo a superfície perimetrica da gacheta uma adaptação apertada com a cavidade interna da luva de bala, e dispositivos para evacuar o ar da citada cavidade de matriz, quando a gacheta entre em contato com a cavidade interna da luva depois de pas-

sar pela citada abertura de despejo.

7 — Aparelho, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo êmbolo ter um diâmetro bem menor que a cavidade interna da citada luva, para definir um espaço anular entre a luva e o êmbolo, sendo a citada gacheta de êmbolo (40), colocada adiante do e em contato com a face anterior do êmbolo.

8 — Aparelho, de acordo com o ponto 6 ou 7, caracterizado pela citada gacheta de êmbolo compreender um aro cilíndrico (42) que se forma, geralmente, com a cavidade interna da luva de bala, uma peça frusto-cônica (46) unindo o bordo posterior do citado aro e formando um canal em forma de V com a superfície interna do aro e uma parte central, na forma de disco (50), unindo a citada peça, ficando o aro da citada gacheta de êmbolo em posição adaptada por pressão com a cavidade interna da luva de bala.

9 — Aparelho, de acordo com o ponto 6 ou 7, caracterizado pela citada gacheta de êmbolo compreender uma parte de corpo principal em forma de disco (50), tendo um rebordo anular (46a), saliente de um lado, definindo o rebordo e o corpo principal uma superfície externa cilíndrica (42a), tendo o citado rebordo uma superfície interna cônica que forma uma parte espessada na junção do rebordo com o corpo principal e um bordo relativamente estreito (45a) sobre o rebordo.

10 — Aparelho, de acordo com qualquer dos pontos 6 a 9, caracterizado pela citada luva de bala compreender duas seções, uma seção cilíndrica interna e uma seção cônica externa, de maior diâmetro, tendo o êmbolo um diâmetro apreciavelmente menor do que a cavidade da seção interna da luva.

11 — Aparelho, de acordo com qualquer dos pontos 6 a 10, caracterizado por ter uma segunda cavidade de matriz, em comunicação com a primeira cavidade de matriz citada por intermédio de um cursor de gito, sendo a segunda cavidade de matriz citada eficiente para produzir a gacheta de êmbolo para uso numa operação de fundição seguinte.

TERMO Nº 117.041

De 21 de novembro de 1959

Wladyslaw Diamand — São Paulo — Capital.

"Materiais protegidos e método de proteger materiais contra fogo e alguns outros danos por meio de camadas quase contínuas, impermeáveis feitas de pedaços de lâminas ou escamas de mica colada".

## Reivindicações

1 — Objetos protegidos, métodos de proteção e material de proteção contra fogo e outros danos por meio de camadas impermeáveis, quase contínuas, de lâminas ou escamas de mica coladas, caracterizadas pelo aproveitamento da impermeabilidade da mica, no sentido vertical com a superfície plana, como meio de proteção contra fogo, corrosão e outros danos condicionados pelo contato do material protegido com fatores externos.

2 — Objetos protegidos, métodos de proteção, e material de proteção contra fogo e outros danos por meio de camadas impermeáveis, quase contínuas, de lâminas ou escamas de mica coladas, caracterizadas, conforme p. 1, prefabricação de camadas contínuas, depois coladas nos objetos protegidos, resp. pela prefabricação de lâmina ou escamas de mica, depois em loco do emprego coladas como camadas contínuas nos objetos protegidos, constando a prefabricação em cobertura das camadas, ou lâminas ou escamas com uma película da cola, ou do componente da cola necessário para a colagem, caracterizados também pela colagem com aplicação da cola no lugar e no momento mesmo da fixação da proteção no objeto protegido, com aplicação da proteção nas superfícies ou em "sandwiches" intercalando-as com camadas do material protegido, usando ou não suportes adicionais nas pre-fabricadas camadas, lâminas ou escamas.

3 — Objetos protegidos, métodos de proteção, e material de proteção contra fogo e outros danos por meio de camadas impermeáveis, quase contínuas, de lâminas ou escamas de mica coladas, conforme pp. 1 e 2, caracterizados pelo emprego de colas, as quais, para produzir o efeito de colagem, não precisam no ato da colagem mesmo eliminar a custo da sua impermeabilidade, sendo preferidas as colas liquefeitas pela ação do calor, ou as que amadureçam por polimerização.

TERMO Nº 121.788

Data: 5 de agosto de 1960

Requerente: José Martin — Morille — São Paulo.

Título: Novo tipo de condutor para fios elétricos.

1º — Novo tipo de condutor para fios elétricos, caracterizado pelo fato de ser constituído de tubos de papelão ou outras fibras prensadas, banhadas com resinas isolantes e recobertos externamente por fina capa metálica, preferivelmente de alumínio, cujas bordas longitudinais são reunidas em forma de nervura, sendo que os segmentos tubulares, retiradas as extremidades das capas metálicas, poderão ser reunidos por luva formada por material idêntico à capa, colada por simples pressão.

2º — Novo tipo de condutor para fios elétricos, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

TERMO DE PATENTE Nº 123.772

De 26 de outubro de 1960

Colgate-Palmolive Company — Estados Unidos da América.

Título: "Barra detergente".

## Pontos característicos

1 — Uma barra detergente a base de sulfonato n-álquico e contendo em base seca, mais de 75% de detergente orgânico sintético amoniativo, caracterizada pelo fato de conter, baseado sobre o peso do detergente, uma proporção preponderante de até 90%, de preferência, de 50 a 70%

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 28 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

de sulfonato n-alquílico com grupo sulfonato terminal e 8 — 20, em média, 12 — 16 átomos de carbono por molécula e de 5 a 40%, de preferência 10 a 25% de benzeno sulfonato de alquila de cadeia linear, tendo 8 — 20 e, em média 12 — 16 átomos de carbono por grupo alquila.

2 — Uma barra detergente sintética de acordo com o ponto precedente, caracterizada porque o sulfonato de n-alquila superior é um sulfonato de alquila normal, solúvel nágua, com um grupo alquila de 8 a 20 átomos de carbono tendo um comprimento médio de cadeia de 12 a 16 átomos de carbono, e o benzeno-sulfonato de alquila superior de cadeia linear é solúvel nágua e tem um grupo alquila com 8 a 20 átomos de carbono e os catíons formadores de sal do sulfonato de alquila e de benzeno-sulfonato de alquila mencionados são metais alcalinos, metais alcalino-terrosos, trietanol-amina ou misturas deles.

3 — Uma barra detergente sintética, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada porque esta apresenta uma pequena proporção de um sulfato de monoglicérido de acila graxa superior, o grupo acila do qual tem de 8 a 20 átomos de carbono, e cujo catíon formador de sal é um metal alcalino, metal alcalino-terroso trietanol-amina ou misturas deles.

4 — Uma barra detergente sintética de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada porque a proporção preponderante de até 90% do peso do detergente sintético, é constituída pelo sulfonato de alquila normal, de 5 a 40% do detergente são constituídos pelo benzeno-sulfonato de alquila superior de cadeia reta, e de 2 a 30% do detergente são constituídos por um sulfonato de monoglicérido superior, os radicais alquila superior e acila superior desses detergentes tendo, em média, de 12 a 16 átomos de carbono por molécula.

5 — Uma barra detergente sintética de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada porque nela estão presentes de 4 a 15% de ácido graxo superior, com 16 a 22 átomos de carbono por molécula, menos do que 10% de sal inorgânico e em relação ao peso total da barra, de 5 a 15% de umidade.

6 — Uma barra detergente sintética de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada porque de 50 a 70% do detergente sintético são constituídos pelo sulfonato de sódio e alquila alifática superior normal, de 10 a 25% do detergente são constituídos pelo menos-sulfonato de sódio e alquila superior de cadeia reta, de 2 a 15% do detergente são constituídos pelo sulfato de monoglicérido superior e sódio, e 4 a 10% da composição da barra, na base seca, são constituídos por um ácido graxo saturado, com 16 a 18 átomos de carbono, todos os constituintes estando distribuídos homogêneamente através da barra.

7 — Uma barra detergente sintética, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada porque estão presentes cerca de 64% de sulfonato de sódio e alquila normal cujo grupo alquila tem, em média, 14 átomos de carbono, 17% de benzeno-

sulfonato de sódio e alquila superior em média 12 átomos de carbono, 4% de cadeia reta, cujo grupo alquila tem de sulfonato de monoglicérido graxo superior e sódio derivado de óleo de côco hidrogenado, 7% de uma mistura de ácido esteárico e palmítico, todas as percentagens precedentes sendo na base seca, e, relativamente ao peso total da barra, 8% de umidade.

8 — Uma barra detergente sintética de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada porque os catíons formadores de sal do sulfonato de alquila normal superior e do benzeno-sulfonato de alquila superior de cadeia reta são uma mistura de metal alcalino e metal alcalino-terroso.

9 — Uma barra detergente sintética de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada porque os catíons formadores de sal do sulfonato de alquila superior normal e do benzeno-sulfonato de alquila de cadeia reta são uma mistura de sódio e magnésio.

10 — Uma barra detergente sintética, substancialmente como descrita anteriormente, com referência a qualquer um dos exemplos dados.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 29 de outubro de 1959, sob nº 848.565.

TERMO Nº 134.235

Data: 17 de novembro de 1960

Requerente: AMF Overseas Corporation — Itália.

Título: Relais múltiplos de partida e de proteção para motores elétricos.

1 — Relais múltiplo para motores e grupos incluindo motores elétricos, providos de pinos salientes da carcaça do motor ou do grupo e ligados aos circuitos internos de partida e de marcha, o referido relais múltiplo compreendendo um relais eletromagnético de partida e um relais térmico de proteção, caracterizado pelo fato que os dois relais magnético e térmico estão montados num corpo de material eletricamente e termicamente isolante, sagomado de modo a formar uma parede atravessada por furos através dos quais podem ser inseridos os ditos pinos salientes e incluindo um primeiro alojamento para o referido relais eletromagnético, disposto em relação à referida parede pelo lado oposto ao em que se encontra o motor ou o grupo ao qual o dispositivo é aplicado, de modo que o dito relais eletromagnético resulta protegido contra o calor emitido pelo dito motor ou grupo, e um segundo alojamento para o dito relais térmico, disposto e voltado em relação à referida parede, para a carcaça do referido motor ou grupo, de modo que o dito relais térmico resulta exposto ao dito calor.

2 — Relais múltiplo conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que sobre o fundo do primeiro alojamento para o relais eletromagnético, constituído por uma superfície da dita parede, estão dispostos, em correspondência dos furos atravessa-

veis pelos pinos salientes do motor ou grupo, meios de encaixe e de ligação elétrica, em particular de braços opostos que se abrem elasticamente, ligados aos circuitos dos relais, de modo que a ligação elétrica do motor ou grupo aos referidos circuitos dos relais de partida e de proteção se dá em consequência a encaixe do dispositivo em volta dos referidos pinos.

3 — Relais múltiplo segundo as reivindicações 1 e/ou 2, caracterizado pelo fato que o alojamento para o relais eletromagnético de partida está disposto sobre a face externa da referida parede isolante, ao nível dos meios de encaixe aos pinos salientes do motor ou grupo, pelo fato que a referida parede isolante prolonga-se até o nível diferente entre os referidos pinos e carrega, sobre a face dirigida para o motor ou grupo, o segundo alojamento para o relais térmico, o referido segundo alojamento possuindo uma embocadura cujo contorno resulta próximo da superfície externa da carcaça ou invólucro do motor ou grupo a proteger, por relais múltiplo encaixado nos referidos pinos.

4 — Relais múltiplo conforme uma ou mais quaisquer das reivindicações 1-3, caracterizado pelo fato que o primeiro alojamento para o referido relais eletromagnético apresenta paredes laterais opostas providas de ranhuras internas e opostas para inserção por deslizamento da base do enrolamento do dito relais eletromagnético, e uma parede superior que carrega dois contatos fixos dispostos acima de uma barra eletrocondutora possuindo contatos móveis e levantável em consequência de excitação do referido relais eletromagnético, para o fechamento do circuito entre os referidos contatos fixos.

5 — Relais múltiplo de partida e de proteção de motores elétricos, e de grupos incluindo motores elétricos para refrigeradores e outras aplicações termicamente semelhantes, o todo substancialmente como descrito em referência aos esquemas e aos desenhos exemplificativos e demonstrativos anexos, e para os fins especificados.

O requerente reivindica a prioridade de igual pedido, depositado na Repartição de Patentes da Itália, aos 28 de novembro de 1959.

TERMO Nº 135.739

Data: 18 de janeiro de 1962

"Aperfeiçoamentos em painéis fono-absorventes".

Società Applicazioni Gomma Antivibranti "Saga" S.p.A., estabelecida em Via Dipamonti, 88, Milano, Itália.

Reivindicações

1. Painel fono-absorvente do tipo que compreende uma chapa furada revestida na sua superfície posterior por uma cama porosa, caracterizada pelo fato que a camada porosa é atravessada por aberturas em forma chanfrada, em cuja base menor se encontra pelo menos um dos furos feitos na chapa.

2. Painel fono-absorvente conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a espessura da ca-

mada porosa alcança pelo menos 1 centímetro.

3. Painel fono-absorvente conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a camada porosa é constituída por uma pilha de camadas elementares, e em que cada uma de ditas aberturas de forma chanfrada é formada conjuntamente por aberturas direitas nas singulas camadas elementares de área crescente a começar pela camada elementar adjacente à chapa.

4. Revestimento fono-absorvente que compreende um painel conforme qualquer uma das reivindicações de 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o painel está distanciado da relativa parede de sustentação.

5. Painel fono-absorvente conforme qualquer uma das reivindicações de 1 a 3 e substancialmente como descrito com referência ao desenho anexo.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, sob nº 9.800 em 21 de janeiro de 1961.

TERMO Nº 133.779

Data: 19 de janeiro de 1962

Requerente: Tebichi Fukushima — São Paulo.

Título: Novo tipo de conversor de torque aplicável em veículos.

I — Novo tipo de conversor de torque aplicável em veículos, caracterizado por se formar de um rotor com dois enrolamentos elétricos independentes, o interno servindo de bobina móvel para o campo eletro-magnético e assim operando como gerador de corrente, que é jogada no segundo enrolamento elétrico externo, agindo como indutor em um campo estático e assim funcionando como motor, cuja força mecânica é aplicada no eixo-motor do dispositivo, no sentido de rotação daquele, aumentando-lhe o torque.

II — Novo tipo de conversor de torque aplicável em veículos, caracterizado ainda por ter uma corôa fixada no eixo-leonado do dispositivo, a qual aciona engrenagens satélites e estas uma engrenagem central, solidárias ao rotor, já reivindicado em I, de forma que, quando aplicada ao citado eixo-leonado carga superior ao do torque do motor, automaticamente aumenta as rotações do campo eletro-magnético e, assim, a potência do motor elétrico a ele conjugado e, consequentemente, o torque do eixo motor.

III — Tudo como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 734.530, de 2-2-1966  
Lanches A. S. Ltda.  
São Paulo

**"A. S."**  
**Ind. Brasileira**

Classe 41  
Lanches de Alche, mortadela, presunto, roz-bife, salsicras queijos e churrascos

Térmo n.º 734.534, de 2-2-1966  
Confecções Geomatex Ltda.  
São Paulo

**"GEOMATEX"**  
**Ind. Brasileira**

Classe 36  
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas boinas babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacão, coletes, capas, chales, casacos, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, cueculas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, tralhas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laçrões, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, meias, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, punças, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, shorts, shortes, sungas, tolas, ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 734.532, de 2-2-1966  
Astema — Assistência Técnica de Lavadoras e Eletro Doméstico Limitada

**"ASTEMA"**  
**Ind. Brasileira**

Classe 33  
Assistência técnica

Térmos ns. 734.536, 734.538 e 734.541 e 734.542, de 2-2-1966  
São Paulo

**"W. H."**  
**Ind. Brasileira**

Classe 33  
Consultoria, planejamentos e administração de empreendimentos

Classe 50  
Representações

Classe 16  
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cimento, calhas, isolantes, caibros, calçilhos, colunas;

chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, porões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Classe 25  
Para distinguir: Bibelots, cartões postais, cartazes, displays, desenhos, artísticos, decalcomanias, estatuetas, estampas, gravuras, figuras de ornatos, fotografias, imagens, manequins, maquetes, obras de pintura e cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias para propagandas

Térmo n.º 734.533, de 2-2-1966  
Charutaria Viaduto do Chá Ltda.  
São Paulo

**VIADUTO DO CHÁ**  
**Ind. Brasileira**

Classe 44  
Cigarreiras, cinzeiros, cachimbos, charutos, cigarros, cigarrilhos; fumos; em folhas ou em corda

Térmo n.º 734.534, de 2-2-1966  
Padrão Contábil S/C.  
São Paulo

**"PADRÃO"**  
**Ind. Brasileira**

Classe 33  
Contabilidade e assuntos fiscais

Térmo n.º 734.537, de 2-2-1966  
Revenação — Comércio, Indústria e Representações de Aço Ltda.  
São Paulo

**"REVENAÇÃO"**  
**Ind. Brasileira**

Classe 5  
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálido, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente

trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 734.535, de 2-2-1966  
Ferro Nazzari & Cia. Ltda.  
São Paulo

**"DISSOLTEX"**  
**Ind. Brasileira**

Classe 1  
Tintas e vernizes

Térmo n.º 734.539, de 2-2-1966  
Clínica de Neuro — Psiquiatria  
Edmundo Maia Ltda.  
São Paulo

**"EDMUNDO MAIA"**  
**Ind. Brasileira**

Classe 33  
Atividades hospitalares

Térmo n.º 734.540, de 2-2-1966  
Cortrans Comércio Representações e Transportes Ltda.  
São Paulo

**"CORTRANS"**  
**Ind. Brasileira**

Classe 42  
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, piperment, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quindados e whisky

Térmo n.º 734.543, de 2-2-1966  
(Prorrogação)  
Bristol-Myers Company  
Estados Unidos da América

**BRISTOL-MYERS**

Classe 3  
Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina e na farmácia

Térmo n.º 734.544, de 2-2-1966  
(Prorrogação)  
John Haig & Co. Limited  
Escócia

**DIMPLE**

Classe 42  
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cer-

vejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, piperment, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quindados e whisky

Térmo n.º 734.545, de 2-2-1966  
(Prorrogação)  
Alweg G.m.b.H.  
Alemanha

**ALWEG**

Classe 21  
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-bercos, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, eixos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção desligáveis, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guindão locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto-turbo, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, trancas para veículos, varetas de controle do acelerador, acelerador, tróleis, troleibus, varetas de carros, toletes para carros

Térmos. 734.546 a 734.553, de  
Metan S.A. — Metalúrgica Anchieta  
São Paulo

**ANCHIETA**  
**Indústria Brasileira**

Classe 18  
Para distinguir: Armas e munições de guerra e caça: Alargues, arcos, balas, baionetas, canhões, carabinas, chumbo, para caça, cartuchos, dinamite, espoletas, explosivos, espingardas, fusis, fogos de artifícios, etralhadoras, pistolas, pólvora, punhal, revolver

Classe 11  
Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armadilhas de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bimbomieres, buies, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves isqlésa, cabrões, canecas, cipos, cachepotes, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, catetei-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

ras, conchas coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esteras, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espumadeiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhis, facas, facões, techeduras ferro comum a carvão, fêruteiras, funis, fôrmas para doces, frelos para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros gonzis para darruagens; insignias; lâminas, lâminas, lirozeiros, latas de lixo; jaras; machadinhas, molas para porta-molas para venezianas, martelos, dardetes, matrizes; navalhas; paus; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painéis, roldanas, ralos para pias, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarroliha; tesouras, talheres, alhacadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiros, trincos, tubos para encanamento trilha para pirlas de correr, taças, travessas, turibulos; vasos, vasilhames e verruma

## Classe 31

Adesivos para vedação, argolas para vedação, arruelas para vedação, cordas, cordões, correias de transmissão de toda espécie, esteras para vedação, fitilhos para amarradios, lonas, lonas para freios de veículos, mangueiras, massas para vedação, molas para vedação, rolinhas, tendas, tiras para vedação, tubos para vedação, tubulações para vedação, válvulas para vedação e anéis para vedação

## Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, bragues, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, deslizadoras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto-furgões, manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seutins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, troleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

## Classe 6

Máquinas para: acabamento, achatar, arame, acondicionamento, adelgaçar, ajustar, alimentar água, alisar, amassar, aplamar, arrolhar, beneficiar, builar, brinquetar, brunir, cardar, coletar, compôr, comprimir, condensar, conservar, cortar, coser, costurar, clarificar, classificar, cravar, deburar, debulhar, desbagar, desbastar, descarocar, desdobrar, desintegrar, destatar, de-

polpar, distribuir, dobrar, drenar, elevar, empacotar, encadernar, estampar, fabricar arame, fabricar artigos de metal, fabricar bebidas, fabricar miçgas, fabricar chapéus, fabricar escovas, fabricar ferramentas, fabricar gelo, fabricar móveis, fabricar papel, fabricar peças, fabricar rebites, fabricar roupas, fundir, imprimir, insultrar, perfurar, picotar, prender, rebitar, roscar, selecionar, separar, serrar, tecer, timbrar, torcer, tornear, betoneiras, burrinhos, brinquetadores, cardadeiras, condensadoras, cravadeiras, dinamos, escavadeiras, misturadores, motores, prensas, rebiteadores, teares, máquinas insultradoras, moto-motoras, motrizes, operatrizes, perfuratrizes, rotoras, e peças integrantes destas máquinas

## Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetes, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedoras, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpa-lhas elétricas, garrafas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

## Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, aradores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpeleiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, farradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dâtes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semente, para asfalto; de torquizar, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borriar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas

amassadoras para fins agrícolas de cortar árvores, para espalhar para capinar, máquinas combinadas para semente e cultivar, de desbanar, para ensacar, máquinas e ancinhos para forrageiras, máquinas tascadoras, ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

## Classe 5

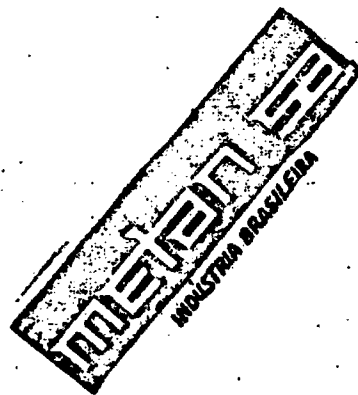
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto, parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 734.554, de 2-2-1966  
Metan S.A. — Metalúrgica Anchieta  
São Paulo

**METAN S/A. METALÚRGICA ANCHIETA**

Nome Comercial

Térmos ns. 734.555 a 734.561 e 734.599, de 2-2-1966  
Metan S.A. — Metalúrgica Anchieta  
São Paulo



## Classe 3

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetes, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedoras, liquidificadores elétricos, má-

quinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpa-lhas elétricas, garrafas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

## Classe 6

Máquinas para: acabamento, achatar, arame, acondicionamento, adelgaçar, ajustar, alimentar água, alisar, amassar, aplamar, arrolhar, beneficiar, builar, brinquetar, brunir, cardar, coletar, compôr, comprimir, condensar, conservar, cortar, coser, costurar, clarificar, classificar, cravar, deburar, debulhar, desbagar, descarocar, desdobrar, desintegrar, destatar, de-

## Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpaço, assadeiras, açucareiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bimbolieres; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves isglêa, cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores; distintivos, dobradiças; enxadas; enxades, esteras, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espumadeiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhis, facas, facões, techeduras ferro comum a carvão, fêruteiras, funis, fôrmas para doces, frelos para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros gonzis para darruagens; insignias; lâminas, lâminas, lirozeiros, latas de lixo; jaras; machadinhas, molas para porta-molas para venezianas, martelos, dar-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

retas, matrizes; navalhas; puas; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gêlo; poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, panelas, roldanas, ralos para pia, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarroliha; esouras, talheres, alhadeiras, torquize, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para pirtas de correr, taças, travessas, turibulos; vasos, vasilhames e verruma

## Classe 18

Para distinguir armas e munições de guerra e caça: Alfanges, arpões, balas, baionetas, canhões, carabinas, chumbo para caça, cartuchos, dinamite, espoletas, explosivos, espingardas, fusis, fogos de artifícios, metralhadoras, pistolas, pólvoras, punhal e revolver

## Classe 31

Para distinguir: Anéis de vedação para junções, anelulas, barbantes, barracas de campanha, buchas, cordas, correias de transmissão, cordoalhas, corlhos, guarda-sol de praia, lonas, lonas para freios, mangueiras, rolas de cortina, rolas e tampas para pia, tendas, tiras e canaletas para juntas de vedação e tubulações para vedação

## Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticulura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, batadeiras para cereais, bombas para adubar, colheadeiras, carpideiras, ceifadores para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desintegradores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchevadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas batadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de munguê, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sulfatar, de torquir, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borrar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar máquinas e moinhos para forragens, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, semeadores de terra, tascadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

## Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicle-

tas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corredeiros para veículos, direção, deslizeadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas moto furgões, manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seus, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, vareta de controle do afogador e acelerador, troleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

## Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Têcnos ns. 734.562 a 734.569, de 2-2-1966

Metan S.A. - Metalúrgica Anchieta  
São Paulo



Indústria Brasileira

## Classe 31

Para distinguir os seguintes artigos para veículos: Anéis de vedação para junções, arruelas, barbantes, bujões, buchas, barracas de campanha, cordas, correias de transmissão, canaletas, coberturas de lonas, diafragma para vedação, fitilhos, lonas, lonas para freios, mangueiras, guarda-sol de praia, pestanas, tarps, tubulações para vedações e tendas

## Classe 18

Para distinguir armações e munições de guerra e caça: Alfanges, arpões, balas, baionetas, canhões, carabinas, chumbos

para caça, cartuchos, dinamite, espoletas, explosivos, espingardas, fusis, fogos de artifícios, metralhadoras, pistolas, pólvora, punhal, revolver

## Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corredeiros para veículos, direção, deslizeadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas moto furgões, manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seus, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, vareta de controle do afogador e acelerador, troleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

## Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, batadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para pica e moer legumes e carne, resistências elétricas, ferveedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, campainhas elétricas, garrafas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

## Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou larpado, assadeiras, aquareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bimbones; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros correntes, cabides; chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de madeir, chaves de tenda, chaves isglôa, cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos

caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esferas para arreios, espuma-deiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolihs, facas, facões, fechaduras ferro comum a carvão, fêruteiras, lunis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzis para darruagens; insígnias; lamas, lâminas, lioreiros, latas de lixo; jaras; machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, dardetas, matrizes; navalhas; puas; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gêlo; poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, panelas, roldanas, ralos para pia, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarroliha; esouras, talheres, alhadeiras, torquize, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para pirtas de correr, taças, travessas, turibulos; vasos, vasilhames e verruma

## Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticulura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, batadeiras para cereais, bombas para adubar, colheadeiras, carpideiras, ceifadores para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desintegradores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchevadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou destes, máquinas batadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para asfaltar, de torquir, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borrar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensacar, máquinas e ancinhos para forragens, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, semeadores de terra, tascadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

## Classe 6

Ferramentas acionadas mecanicamente e suas partes integrantes, em particular, partes de máquinas sujeitas a desgaste ou providas de superfícies de desgaste; buchas, mancais e suas partes integrantes; esferas, rolos, anéis, dispo-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 100 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o depósito do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

stêvas de guia; trilhos de deslize para elementos móveis de máquinas; guias para máquinas têxteis; rolos, anéis de guia e carretéis para máquinas de fabricação de arame e de cabos de arame; contra-pontas para tornos e máquinas de retificar cilindros; barras; peças de comando para válvulas, em particular eixos de arames para motores de combustão; ferramentas de tornear; ferramentas de aplainar; brocas; fresas; fôlhas de serra; alargadores; rebolos; discos para máquinas agrafadeiras; raspadores; talhadeiras; facas; cisalhas; fieiras de tréfilar; matrizes; punções; gabaritos; moldes de prensagem; bocais e bicos de jato para substâncias altamente abrasivas; bocais para jato de areia; pás projetoras para máquinas de arremessar areia; bocais de jato de ar ou água para brocas de perfuração profunda; sendo todos os artigos supra especificados partes de máquinas

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, manganês, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 734.570, de 2-2-1966  
Rossi Engenharia S.A.

São Paulo



Classes: 16 e 33  
Sinal de propaganda

Térmo n.º 734.572, de 2-2-1966  
Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados  
São Paulo

AMORZINHO  
Indústria Brasileira

Classe 36  
Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas; botinhas; botinas chinelos; galochas; polainas; perneiras; sandálias; sapatos; sapatos desportivos e tamancos

Térmo n.º 734.571, de 2-2-1966  
Rossi Engenharia S.A.  
São Paulo

ROSSI ENGENHARIA  
S/A.

Nome Comercial

Térmo n.º 734.573, de 2-2-1966  
Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados  
São Paulo

PRIZOBEL  
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas; botinhas; botinas chinelos; galochas; polainas; perneiras; sandálias; sapatos; sapatos desportivos e tamancos

Térmo n.º 734.574, de 2-2-1966  
Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados  
São Paulo

LAREIRA  
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas; botinhas; botinas chinelos; galochas; polainas; perneiras; sandálias; sapatos; sapatos desportivos e tamancos

Térmo n.º 734.575, de 2-2-1966  
Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados  
São Paulo

TRELISSA  
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas; botinhas; botinas chinelos; galochas; polainas; perneiras; sandálias; sapatos; sapatos desportivos e tamancos

Térmo n.º 734.576, de 2-2-1966  
Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados  
São Paulo

STUPEX  
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas; botinhas; botinas chinelos; galochas; polainas; perneiras; sandálias; sapatos; sapatos desportivos e tamancos

Térmo n.º 734.577, de 2-2-1966  
Companhia Telefônica Piratininga  
São Paulo

VONINILVIAL  
VONINILVIAL VIMAVIMOS

Nome Comercial

Térmo n.º 734.578, de 2-2-1966  
Companhia Telefônica Piratininga  
São Paulo

PIRATININGA  
SÃO PAULO - CAPITAL

Classe 33

Serviços telefônicos

Térmos ns. 734.579 e 734.580, de 2-2-1966  
Franco Chiabrando  
São Paulo

KAPSO D  
Indústria Brasileira

Classe 43

Águas gasosas, naturais ou artificiais; caldo de cana, caldos de frutas; guaraná; refrescos, refrigerantes; soda; xaropes para refrescos

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, ternet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pipermin, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

Térmos ns. 734.581 e 734.582, de 2-2-1966  
Arbor Acres S.A. — Avicultura

ARBOR ACRES VERMELHA  
Indústria Brasileira

Classe 41

Para distinguir: rações balanceadas e alimentação para aves e animais: alpiste, alfafa, açúcar, feno, farelo; forragens; milho; quirela; sal; sementes de girassol; sementes para pássaros; tortas de algodão

Classe 19

Para distinguir: Aves e ovos em geral inclusive do icho da seda, animais vivos: bovinos, equinos, caprinos, galináceos, suínos e suínos

Térmo n.º 734.586, de 2-2-1966  
Needle Industries Limited  
Inglaterra

PANTASMA

Classe 12  
Aglhas

Térmos ns. 734.583 e 734.584 de 2-2-1966  
Arbor Acres S.A. — Avicultura  
São Paulo

MARCO VERMELHA  
Indústria Brasileira

Classe 19

Ave se ovos em geral, inclusive do bicho da seda, animais vivos, bovinos, equinos, caprinos, galináceos, suínos e suínos

Classe 41

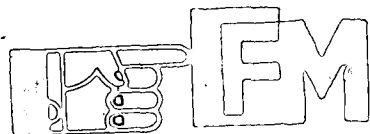
Para distinguir: rações balanceadas e alimentação para aves e animais: alpiste, alfafa, açúcar, feno, farelo; forragens; milho; quirela; sal; sementes de girassol; sementes para pássaros; tortas de algodão

Térmo n.º 734.585, de 2-2-1966  
Needle Industries Limited  
Inglaterra

PHANTOM

Classe 12  
Aglhas

Térmo n.º 734.587, de 2-2-1966  
P. M. — Publicidade & Promoções Limitada  
São Paulo



PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, grãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 734.588, de 2-2-1966  
Editora Sangi Ltda.  
São Paulo

S A N G I

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, grãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 734.590, de 2-2-1966  
Gregorio Krikorian  
São Paulo

CURSO AMEC  
São Paulo-Capital

Classe 33  
Título de Estabelecimento

# MARCAS DEPOSITADAS

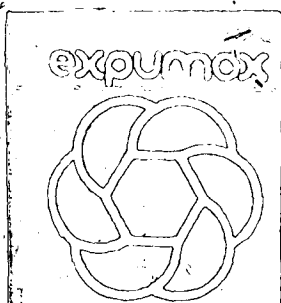
Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 734.589, de 2-2-1966  
BIM - Bureau de Informações  
Municipalistas S/C.  
São Paulo

BIM-BUREAU DE  
INFORMAÇÕES  
MUNICIPALISTAS S/C.

Nome Civil

Térmo n.º 734.591, de 2-2-1966  
Tommaso de Novello & Cia. Ltda.  
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46  
Sabão detergente

Térmo n.º 734.592, de 2-2-1966  
Garage São José Ltda.  
São Paulo

SÃO JOSÉ  
SÃO PAULO - CAPITAL

Classe 33  
Garage

Térmo n.º 734.593, de 2-2-1966  
Tecidos Breia S.A.  
São Paulo

B R A Z A

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, galas, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, óculos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 734.594, de 2-2-1966  
(Prorrogação)  
Tuyango Sociedad Anônima, Industrial  
Y Comercial  
Argentina

PRORROGAÇÃO

TUYANGO

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, azilinas; alumen, alvaizade, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carbonos, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; descorantes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas, para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thinner, vernizes, zarcão

Térmo n.º 734.595, de 2-2-1966  
(Prorrogação)  
Fermio Ribeiro  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
A CONTABIL "FIEL"

Classe 33

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 734.596, de 2-2-1966  
Guinel Comércio e Representações  
Gerais Ltda.  
São Paulo

C H I N E L I

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, coxim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massiços de borracha, cabos para terramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupidadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lanchetas para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, pernas para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móvel, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, resemba e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partidas, saltos, solas e coleções de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contêgêtas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmos ns. 734.600 a 734.602, de 2-2-1966  
Indústria de Sabonetes NM Ltda.  
São Paulo



INDÚSTRIA  
BRASILEIRA

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (az-

este para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas brachas, blocos impressos, cadernos de costura, capas para documentos, cartelas, cartões de papelão, cadernetas coloridas, colares de cartão, calças para coloraria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, cartões de tolinha, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, cartões de folhas de celulose, guardanapos, livros, papelão, envelopes, envólucros para chorutos de papel, encadernação de papel ou papelão, ctiqutas, folhas índices não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamental de papel transparente, pratos papéis, pratos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, mesmo para forrar paredes, papel albaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para crescer, papel para imprimir, papel para refinaria para embrulhos, papel celofane, papel celuloze, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, roscas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão ou tubetes de papel

Classe 46

Sabão

Classe 48

Sabonetes

Térmo n.º 734.598, de 2-2-1966  
Favorita Comércio de Couros Ltda.  
Guanabara

FAVORITA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 35

Couros e miudezas para calçados, bolsas e pastas

Térmo n.º 734.607, de 2-2-1966  
(Prorrogação)  
Treibacher Chemische Werke  
Aktiengesellschaft  
Austria

PRORROGAÇÃO

A T L O D A U R

Classe 28

Eleto-corindo moído, granulado sob forma de corpos pré-fabricados

# MARCAS DEPOSITADAS

**Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.**

Térmo n.º 734.597, de 2-2-1966  
Transportes Tietê Ltda.  
São Paulo

**TRANSPORTES TIETÊ  
LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 734.603, de 2-2-1966  
Dinifer Calçados Ltda.  
Rio de Janeiro

**DINIFER**

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 734.604, de 2-2-1966  
Condomínio do Edifício Góis Monteiro  
Guanabara

**EDIFÍCIO  
GÓIS MONTEIRO**

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 734.605, de 2-2-1966  
Indústria de Bebidas Carmary Ltda.  
Rio de Janeiro

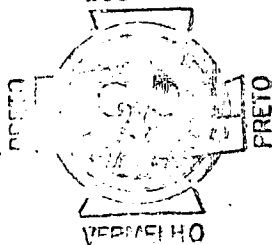
**TAÍPU  
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 42  
Artigos da classe

Térmo n.º 734.606, de 2-2-1966  
(Prorrogação)  
The R. K. LeBlond Machine Tool  
Company  
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO

ECURADO

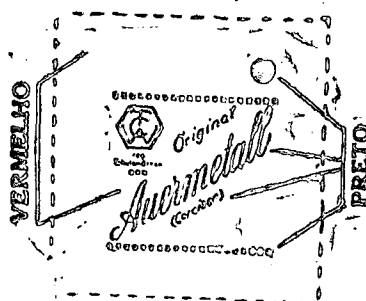


Classe 6

Tornos mecânicos para trabalhar metais, especialmente, tornos mecânicos para metal, de serviço

Térmo n.º 734.608, de 2-2-1966  
(Prorrogação)  
Treibacher Chemische Werke  
Aktiengesellschaft  
Austria

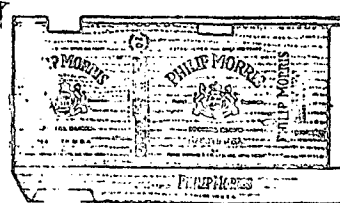
PRORROGAÇÃO



Classe 44  
Pedras para isqueiros

Térmo n.º 734.609, de 2-2-1966  
(Prorrogação)  
Philip Morris Incorporated  
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO



Classe 44  
Cig. rros

Térmo n.º 73.610, de 2-2-1966  
Título de Estabelecimento  
Dr. Quindio Pedro Carvalho

**IERB-CURSO  
DE SECRETARIA  
EXECUTIVA**



**SÃO PAULO  
-Capital-**

Classe 33

Térmo n.º 734.614, de 2-2-1966  
Eletro Magnética Cuidon Ltda.  
São Paulo

**"GUIDON"  
IND. BRASILEIRA**

Bobina para magnetos

Térmo n.º 734.611, de 2-2-1966  
Metalúrgica Vila Augusta Ltda.  
São Paulo

**AÇO INOXIDÁVEL  
FORTINOX  
IND. BRASILEIRA**

Classe 11  
Aço inoxidável

Térmo n.º 734.612, de 2-2-1966  
Newton S.A. Indústria e Comércio

**"N.E.M."  
IND. BRASILEIRA**

Classe 6

Afiadores; anéis; bobinas; bombas; brunidores; buchas; caldeiras a vapor; carburadores; cilindros; eixos; filtros como paret integrante de máquinas, máquinas de costura; máquinas para furar prensas e dobradiças; motores; utensílios de máquinas não hortícolas nem agrícolas; válvulas; camisas e pistões para motores

Térmo n.º 734.615, de 2-2-1966  
Quimio - Produtos Químicos Comércio e Indústria S.A.  
Guanabara

**Tetrabiotex  
QUIMIO - Produtos Químicos  
Comércio e Indústria S. A.  
Rio de Janeiro  
Indústria Brasileira**

Classe 3  
Improdutos farmacêuticos indicados com o antibiótico-enzimático

Térmo n.º 734.613, de 4-12-1966  
Laboratório de Produtos Químicos e Veterinários Vigor Ltda  
São Paulo

**"EQUINASE"  
IND. BRASILEIRA**

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura. A saber: adubos, adubos artificiais para o solo, álcalis para fins agrícolas, bactericidas, ceras para enxertos, cianamida de cálcio como adubo para o solo, defumadores, desinfetantes usados na agricultura e na horticultura, escórias básicas para adubos, essências para exterminar animais e plantas daninhas, extratos de casca para fins hortícolas, fertilizantes para o solo, formicida, guano, inseticidas, massas para enxertos, pastilhas

para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, sãs para fins agrícolas, sãs para fins hortícolas, substâncias químicas para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, venenos contra a verminação, venenos para insetos e víscos contra lagartas

Térmo n.º 734.616, de 2-2-1966  
Les Laboratoires Roussel  
França

**Glafenan**

Les Laboratoires Roussel

Paris France

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado como anti-álgico

Térmo n.º 734.617, de 2-2-1966  
Les Laboratoires Roussel  
França

**Glifanan**

Les Laboratoires Roussel

Paris France

Um produto farmacêutico indicado como anti-álgico

Térmo n.º 734.620, de 2-2-1966  
Impormat - Importadora de Materiais  
Inox Ltda.  
Guanabara

**IMPORMAT  
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálido, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em barra, ferro manganês, ferro valha gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, aço em folha, latão em chapas, latão em

Classe 41  
Jogos recreativos

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 734.632, de 2-2-66  
Fundação Ponto Frio  
Guanabara

**PONTO FRIO**  
Palácio das Fôrmicas

Classe 40  
Móveis e de fôrmicas em geral

Térmo n.º 734.633, de 2-2-66  
Indústrias de Rendas Rendanyl Ltda.  
São Paulo

**Rendal**  
Indústria Brasileira

Classe 50  
Cabogramas e cheques

Térmo n.º 734.634, de 2-2-66  
(Prorrogação)  
União Fabril Exportadora S. A.  
(U. F. E.)  
Guanabara

PRORROGAÇÃO

**NOLINA**

Classe 2

Corrapaticidas, desinfetantes, embrocagens para animais, farinha de ossos, medicamentos para animais, aves, preparado e produtos inseticidas, parasiticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais veterinários e desinfetantes, sais veterinários, vacinas para aves e animais, sais minerais para fins veterinários, pomadas uso veterinário, vermífugas uso veterinário, desinfetantes e veterinários

Térmo n.º 734.636, de 2-2-66  
Celta Organização Distribuidora de Refeições Ltda.  
Guanabara

**CELTA**

Indústria Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alcatra, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, canjica, canjica, cacau, carnes, chá, caraméis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes, croquetes, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condi-

mentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de leite, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enovos, extrato de toé mate, farinhas alimentícias, fava, fêculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, patos, pralines, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tamaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torções, toucinho e vinagre

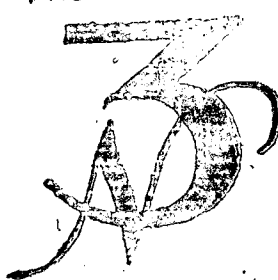
Térmo n.º 734.635, de 2-2-66  
Drogasil Ltda.  
São Paulo

**Drogasil**  
Indústria Brasileira

Classe 50  
Cabogramas e cheques

Térmo n.º 734.637, de 2-2-66  
(Prorrogação)  
Laboratório de Imunologia Aplicada Ltda.  
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 2

Adubos, ácidos sanitários, água desinfetantes e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), alcalis bactericidas, bactericidas, corrapaticidas, cresol, cresotilina, creozoto, desodorantes, desinfetantes, defunadores, extermidores, embrocagens para animais, enxertos, farinha de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, gua-

nas, herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 734.638, de 2-2-66  
"Mad-Les" Comércio e Indústria Ltda.  
São Paulo

**"MAD-LEI"**  
Indústria Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, blocos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraço, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, calças de rádio, colchões, colchões de molas, dispensas, divises, divans, diviseiros de madeira, espreguiçadeiras, estofados, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaves, sofás, sofás-camas, travessouros e vórtices

Térmo n.º 734.639, de 2-2-66  
"Mad-Les" Comércio e Indústria Ltda.  
São Paulo

**"MAD-LEI"**  
Comércio e Indústria Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 734.641, de 2-2-66  
Menvil Comércio de Peças Para Tratores e Representações Ltda.  
Guanabara

**MENVIL**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 7  
Artigos da classe

Térmo n.º 734.640, de 2-2-66  
Novo Rio Modas Ltda.  
Guanabara

**NOVO RIO**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 734.642, de 2-2-66  
Carlosso Torres & Cia. Ltda.

Espírito Santo

**CASA DAS MÁQUINAS**

Classes: 6, 8, 33 e 40  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 734.643, de 2-2-66  
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás  
Goiás

**CASEGO**

Classe 50  
Artigos da classe

Térmo n.º 734.644, de 2-2-66  
C. L. Artesanato Restaurações e Decorações Ltda.  
Guanabara

**CENTAURO**

Classe 25  
Artigos da classe

Térmo n.º 734.645, de 2-2-66  
Instituto de Gastroenterologia de São Paulo  
São Paulo

**Instituto de Gastroenterologia de São Paulo**

Classe 33  
Centro cultural e científico

Térmo n.º 734.648, de 2-2-66  
Auto Posto Alvorada de Ijuí Ltda.

Rio Grande do Sul

**ALVORADA**

Classe 35

Ações apólicas, cartões comerciais e de visitas, cheques, cupons, debêntures, duplicatas, envelopes de qualquer tipo, etiquetas impressas, faturas, folhinhas impressas, letras de câmbio, notas promissórias, papéis de carta, recibos e rótulos

# MARCAS DEPOSITADAS

As marcas de depósito aqui registradas são de propriedade exclusiva dos seus respectivos titulares. De fato da publicação constará o nome do titular e o endereço para comunicação. Qualquer uso não autorizado sem a autorização do titular será considerado uma violação das leis de propriedade intelectual e será punido conforme a legislação vigente.

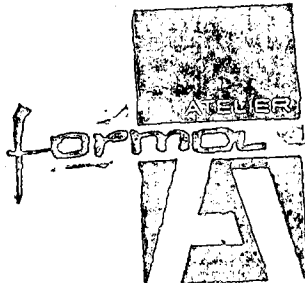
Térmo nº 734.646, de 2-2-66  
Restaurante Escandinavo S. A.  
São Paulo



Classes: 41, 43 e 43

Substâncias alimentícias e seus preparados, ingredientes de alimentos. Es-  
sências alimentícias. Bebidas alcoólicas  
e fermentadas. Refrescos e águas na-  
turs e artificiais usados como bebidas

Térmo nº 734.647, de 2-2-66  
Atôr Forma Fotografia Ltda.  
Guanabara



Classes: 25 e 33  
Insignia

Térmo nº 734.650, de 2-2-1966  
Hora, Luz e Som Ltda.  
Pernambuco



Nome Comercial 1

Térmo nº 734.652, de 2-2-1966  
R. Albuquerque  
Pernambuco

**ACIDEX**  
Indústria Brasileira

Classe 1

Água destilada para baterias

Térmo nº 734.649, de 2-2-66  
Sebastião Barbosa Delgado  
Pernambuco



Classe 42  
Aguardente de cana

Térmo nº 734.653, de 2-2-1966  
R. Albuquerque  
Pernambuco



Classe 4 6  
Estopa para limpeza e polimento

Térmo nº 734.654, de 2-2-1966  
Mundo das Rendas Comércio Ltda.  
Pernambuco



Nome Comercial 1

Térmo nº 734.655, de 2-2-1966  
Centromat — Escritório Central de  
Compras de Ferro e Aços Ltda.  
Rio Grande do Sul



Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço  
forte, aço para tipos, aço fundido, aço  
parcialmente trabalhado, aço pilão, aço  
refinado, bronze em bruto ou  
parcialmente trabalhado, bronze de  
manganês, bronze em pó, bronze em  
barra, em fio, chumbo em bruto ou  
parcialmente preparado, cimento me-  
tálico, cobalto, bruto ou parcialmente  
trabalhado, couro, couro bruto ou  
parcialmente trabalhado, ferro em bruto,  
em barra, ferro manganês, ferro velho,  
gusa em bruto ou parcialmente traba-

hado, gusa temperado, gusa maleável,  
ligas de metal, lata em folha, latão  
em folha, latão em chapas, latão em  
vargalhões, liga metálica, ligas  
magnéticas, manganti, metais não traba-  
lhados ou parcialmente trabalhados, me-  
tals em massa, metais estampados,  
metais para solda, níquel, ouro, zinco  
corrugado e zinco liso em folhas

Térmo nº 734.656, de 2-2-1966  
Diva Ávila Dal Rei  
Rio Grande do Sul



Classe 41  
Balas e caramelos

Térmo nº 734.657, de 2-2-1966  
Casa de Saúde Independência Ltda.  
Rio Grande do Sul



Classe 33  
Título

Térmo nº 734.658, de 2-2-1966  
Padaria Ziza Indústria e Comércio  
Limitada  
Rio Grande do Sul



Classe 41  
Bolachas, biscoitos, pães e massas  
alimentícias

Térmo nº 734.659, de 2-2-1966  
Mercantilroz S. A.  
Rio Grande do Sul



Indústria Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alcatra, alho, espargos,  
açúcar, alimentos para animais, amido,  
amendoas, ameixas, amendoim, araruta,  
arroz, atum, avelã, avelãs, azeite azei-  
tonas, banha, bacalhau, batatas, balas,  
biscoitos, bombons, bolachas, baunilha,  
café em pó e em grão, camarão, canela,  
em pau e em pó, cacau, carnes, chá,  
caramella, chocolates, confeitos, cravo,  
cereais, cominho, creme de leite, cremes  
alimentícios, croquetes, compotas, con-

gica, coalhada, castanha, cebola, condi-  
mentos para alimentos, colorantes,  
chouriços, dendê, doces, doces de fru-  
tas, espinafre, essências alimentares, em-  
padas, ervilhas, enxovas, extrato de to-  
mate, farinhas alimentícias, fava, fo-  
culas, flocos, farelo, fermentos, feijão  
frios, frutas secas naturais e cris-  
talizadas, glicose, goma de mascar, gor-  
duras, grânulos, grão de bico, gelatina,  
goiabada, geléias, erva doce erva  
mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite  
condensado, leite em pó, legumes em  
conserva, lentilhas, linguiça, louro, mas-  
sas alimentícias, mariscos, manteiga,  
margarina, marmelada, macarrão, mas-  
sa de tomate, mel e melado, mate, mas-  
sas para mingaus, molhos, miluscos,  
mostarda, mortadela, nós mostarda, no-  
zes, óleos comestíveis, ostras, ovos,  
pães, paños, pralines pimenta, pós para  
pudim, pickles, peixes, presuntos, po-  
tões, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudim,  
queijos, rações balanceadas para ani-  
mais, requeijões, sal, sagu, sardinhas,  
sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de  
frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talha-  
rim, tremoços, tortas, tortas para al-  
imento de animais e aves, torções  
tucinho e vinagre

Térmo nº 734.660, de 2-2-1966  
Mercantilroz S. A.  
Rio Grande do Sul



Indústria Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alcatra, alho, espargos,  
açúcar, alimentos para animais, amido,  
amendoas, ameixas, amendoim, araruta,  
arroz, atum, avelã, avelãs, azeite azei-  
tonas, banha, bacalhau, batatas, balas,  
biscoitos, bombons, bolachas, baunilha,  
café em pó e em grão, camarão, canela,  
em pau e em pó, cacau, carnes, chá,  
caramella, chocolates, confeitos, cravo,  
cereais, cominho, creme de leite, cremes  
alimentícios, croquetes, compotas, con-  
gica, coalhada, castanha, cebola, condi-  
mentos para alimentos, colorantes,  
chouriços, dendê, doces, doces de fru-  
tas, espinafre, essências alimentares, em-  
padas, ervilhas, enxovas, extrato de to-  
mate, farinhas alimentícias, fava, fo-  
culas, flocos, farelo, fermentos, feijão  
frios, frutas secas naturais e cris-  
talizadas, glicose, goma de mascar, gor-  
duras, grânulos, grão de bico, gelatina,  
goiabada, geléias, erva doce erva  
mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite  
condensado, leite em pó, legumes em  
conserva, lentilhas, linguiça, louro, mas-  
sas alimentícias, mariscos, manteiga,  
margarina, marmelada, macarrão, mas-  
sa de tomate, mel e melado, mate, mas-  
sas para mingaus, molhos, miluscos,  
mostarda, mortadela, nós mostarda, no-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 159 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o depósito do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

res óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paños, pralines pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagú, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões roucinho e vinagre

Térmo n.º 734.661, de 2-2-1966  
Melo & Cia. Ltda.  
Pernambuco



Classe 41

Carnes de aves e animais, em conservas, salgadas, seca, defumadas, enlatadas fritas, assadas e ensopadas, língua, linguças, mortadelas, presuntos; paños, queijos, salsichas e salames

Térmo n.º 734.662, de 2-2-1966  
Antônio Buiar  
Goias

**Agência Araguaia  
de Patentes e  
Marcas**

Classe 33

Escritório técnico de assistência jurídica e assuntos da Propriedade Industrial

Térmo n.º 734.663, de 2-2-1966  
Boa Sorte Industrial de Óleos Vegetais  
Limitada



Indústria Brasileira

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil azul da Prússia, alvaide de zinco abrasivos, lgodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacores, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de

cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 734.664, de 2-2-1966  
Miquel Moreira da Silva  
Goias

**ELETROLAR**

Classes: 8 e 14  
Título

Térmo n.º 734.665, de 2-2-1966  
Ruy Abdala  
Goias

**IPANEMA**

Classe 36  
Título

Térmo n.º 734.666, de 2-2-1966  
Szlama Kacowicz  
Guanabara

"COLCHÃO 'ESTRELA AZUL',  
ÚNICO NO GÊNERO"

Classe 40  
Expressão de propaganda

Térmo n.º 734.667, de 2-2-1966  
Szlama Kacowicz  
Guanabara

"COLCHÃO 'ESTRELA AZUL',  
UM COLCHÃO HONESTO"

Classe 40  
Colchões

Térmo n.º 734.668, de 2-2-1966  
Szlama Kacowicz  
Guanabara

"COLCHÃO 'ESTRELA AZUL',  
COLCHÃO SAUDÁVEL"  
("GESUNDHEIT MATRATZE")

Classe 40  
Colchões

Térmo n.º 734.669, de 2-2-1966  
Casa Rio Prata S.A. — Comércio e Importação de Máquinas e Aparelhos de Cantorôle  
Guanabara

**SWEDA**

Indústria Brasileira

Classe 17  
Bobinas de papel para caixas registradoras

Térmo n.º 734.670, de 2-2-1966  
Cooperativa dos Produtores de Leite de Cataguazes Ltda.  
Minas Gerais

**FLAMA**

INDÚSTRIA BRASILEIRA  
PRORROGAÇÃO

Classe 41  
Manteiga

Térmos ns. 734.671 a 734.673, de 2-2-1966  
Orbitur S.A. — Organização Brasileira da Indústria de Hotéis e Turismo  
Guanabara

**BERRO D'ÁGUA**

Classe 44  
Tabaco manufaturado ou não. Artigos para fumantes, exceto papel

Classe 43  
Águas minerais, águas gasosas artificiais, bebidas espumantes sem álcool, guaraná, gasosa, essências para refrigerantes, refrescos, refrigerantes, sodas, sucos de frutas e xaropes

Classe 41  
Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite azel-tonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelis, chocolates, confeitos, cravo cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangica, coalhada, castanha, celola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, féculas, flocos, farelos, fermentos, feijão, figos frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina

gotabada, geléias, herve doce herve mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paños, pralines pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagú, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões roucinho e vinagre

Térmo n.º 734.674, de 2-2-66  
Armando Antunes Curado  
Argentina



Classe 41  
Azeite puro de oliva

Térmo n.º 734.675, de 2-2-66  
Napoles Artes Gráficas Ltda.  
Rio de Janeiro

**NAPOLES**  
Indústria Brasileira

Classe 50  
Impressos em geral

Térmos ns. 734.678 e 734.679, de 2-2-66  
Irmãos Chuquer Indústria de Artefatos de Couro Ltda.

Guanabara

**CHUQUER**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 28  
Artefatos de plásticos a saber: Bolsas, sacolas, carteiras, lancheiras

Classe 35  
Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquitas, pelicas, e artefato dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas, chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Couro, estojos, guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-bloco, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Térmo n.º 734.676, de 2-2-66  
Distribuidora de Doces Cascadura Ltda.  
Guanabara

**Distribuidora de Doces  
CASCADURA**

Classe 41  
Expressão

Térmo n.º 734.677, de 2-2-66  
Adega e Bar Riograndense Comércio Ltda.  
Guanabara

**Adega e Bar  
Riograndense**

Classe 42  
Expressão

Térmos ns. 734.680 a 734.682, de 2-2-66  
Cia. Industrial Brasileira de Calçados Vulcanizados Vulcabrás S. A.  
São Paulo

**VULCANIA  
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 28  
Para distinguir: solados de material plástico, saltos de material plástico, palmilhas de material plástico e coberturas e cortes para calçados feitos em material plástico

Classe 36  
Para assinalar: calçados, botas, polainas, sandálias, chuteiras, perneiras, galochas e chinelos

Classe 39  
Para assinalar: solados de borracha, saltos de borracha para calçados

Térmo n.º 734.687, de 2-2-66  
Gopla do Brasil Ltda.  
Guanabara

**POLY 51**

**Indústria Brasileira**

Classe 1  
Produtos químicos usados na indústria gráfica

Térmos ns. 734.683 a 734.685, de 2-2-66  
Cia. Industrial Brasileira de Calçados Vulcanizados Vulcabrás S. A.  
São Paulo

**VULCANIA  
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 36

Para assinalar: calçados, botas, polainas, sandálias, chuteiras, perneiras, galochas e chinelos

Classe 28

Para distinguir: solados de material plástico, saltos de material plástico, palmilhas de material plástico e coberturas e cortes para calçados feitos em material plástico

Classe 39

Para assinalar: solados de borracha, saltos de borracha para calçados

Térmo n.º 734.686, de 2-2-66  
Rodacerta — Alinhamento de Direção e Balanceamento de Rodas Ltda.  
São Paulo

**Rodacerta**

Classe 21  
Veículos automotores e suas partes

Térmo n.º 734.688, de 2-2-66  
Gopla do Brasil Ltda.  
Guanabara

**GOPLA  
Indústria Brasileira**

Classe 1  
Chapas para impressão pelo sistema "off-set"

Térmo n.º 734.689, de 3-2-1966  
Replan Representações Lançamentos e Promoções Ltda.  
Goiás

**REPLAN  
Representações Lançamentos e Promoções Ltda**

Nome Comercial

Térmo n.º 734.690, de 2-2-1966  
Maurity Carmo da Rocha  
Goiás

**CAFÉ  
ARAGUAINA**

Classe 41  
Cafés; em grão torrado e moído

Térmo n.º 734.692, de 3-2-1966  
Mascigrande — Comércio de Couros Limitada  
São Paulo

**MASCIGRANDE**

Classe 35  
Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquitas, pelicas, e artefato dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas, chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos, guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-bloco, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Térmo n.º 734.693, de 3-2-1966  
Metalúrgica Sefran Ltda.  
São Paulo

**SEFRAN  
Ind. Brasileira**

Classe 6  
Máquinas operatrizes

Térmo n.º 734.694, de 2-2-1966  
Milmar Auto Posto Ltda.  
São Paulo

**MILMAR  
Ind. Brasileira**

Classe 47  
Combustíveis e lubrificantes

Térmo n.º 734.695, de 3-2-1966  
Equipamentos Cisplatina Ltda.  
São Paulo

**CISPLATINA  
Ind. Brasileira**

Classe 8  
Bombas para postos de gasolina e calibradores de pneumáticos

Térmo n.º 734.696, de 3-2-1966  
Icaro Brescancini  
São Paulo

**CASA ALVORADA**

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 734.697, de 2-2-1966  
Janca Materiais para Construções Limitada ..  
São Paulo

**JANCA  
Ind. Brasileira**

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustrades, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrôes

Térmo n.º 734.698, de 3-2-1966  
Padaria Leiriense Ltda.  
São Paulo

**LEIRIENSE  
Ind. Brasileira**

Classe 41  
Biscoitos, bolos, doces e pães

Térmo n.º 734.700, de 3-2-1966  
Viber S.A. Indústria e Comércio de Tecidos  
São Paulo

**VIBER  
Ind. Brasileira**

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapearias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracá, casimiras, fazendas e tecidos em fita em peças, juta, jersey, linho,



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 734.714, de 3-2-1966  
Confecções Revlon Ltda.  
São Paulo

**REVLON**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 734.716, de 3-2-1966  
Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado de São Paulo  
São Paulo  
Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 734.717, de 3-2-1966  
Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado de São Paulo  
São Paulo  
Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 734.718, de 3-2-1966  
Indústria de Roupas do Nordeste S.A.  
Roupanorte  
Paraíba  
Nome Comercial

Térmo n.º 734.719, de 3-2-1966  
Cosméticos Almeida Prado Ltda.  
São Paulo  
Classe 48  
Artigos de perfumaria e cosméticos em geral

Térmo n.º 734.721, de 3-2-1966  
Rádio Litoral Paulista Ltda.  
São Paulo

**RÁDIO LITORAL  
PAULISTA LTDA**

Classe 32  
Para distinguir uma firma de Rádio Difusão bem como programas sadiofônicos em geral, a que tem direito uma Estação de Rádio

Térmo n.º 734.722, de 3-2-1966  
Liofil Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**LIOFIL**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo n.º 734.723, de 3-2-1966  
Liofil Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**LIOFIL  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA.**

Classe 41  
Indústria e comércio de produtos alimentícios e alimentícios em geral

Térmo n.º 734.724, de 3-2-1966  
Soremol Sociedade de Reposição de Motores Ltda.  
São Paulo

**SOREMOL**  
Ind. Brasileira

Classe 6  
Máquinas; motores e suas partes integrantes; acessórios para veículos; alavancas; anéis de pistão; anéis de óleo, auto-lubrificadores, máquinas para ajustar, batedeiras; bielas; bombas de ar comprimido; bombas lubrificantes; bombas de circulação; bombas hidráulicas; bombas centrífugas, bombas de gasolina, compressores, cruzetas e cilindros, retifica de motores

Térmo n.º 734.725, de 3-2-1966  
Marino Malvasi  
São Paulo

**ECONOMECAZOL**  
Ind. Brasileira

Classe 44  
Isqueiros

Térmo n.º 734.726, de 3-2-1966  
Arte Decorações Riassol Ltda.  
São Paulo

**RAIASSOL**  
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 734.727, de 3-2-1966  
Benedito Cassiano da Silva  
São Paulo

**CAFE DO VALE**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 734.728, de 3-2-1966  
Importadora Lionfort Ltda.  
São Paulo

**LIONFORT**  
Ind. Brasileira

Classe 10  
Instrumentos, máquinas, aparelhos e pertences para medicina e arte dentária, a cirurgião e a higiene, aparelhos e instalações hospitalares

Térmo n.º 734.729, de 3-2-1966  
Multi-Tec Indústria Eletro Metalúrgica Limitada  
São Paulo

**MULTI-TEC**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, batedeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervejadores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpainhas elétricas, garrafas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 734.730, de 3-21-1966  
Mercearia Federzoni Ltda.  
São Paulo

**FEDERZONI**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Alcachofras, alcatra, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banana, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramellis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, feijão, flocos, farelo, fermentos, feijão

figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovos, pães, pães, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinha, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 734.731, de 3-2-1966  
Plaedi Planejamento, Administração e Representações Ltda.  
São Paulo

**PLAEDI**  
Ind. Brasileira

Classe 16  
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, chapas para coberturas, caixas, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 734.734, de 3-2-66  
Indústrias Químicas Ikesak Ltda.  
São Paulo

**IKESAKI**  
Ind. Brasileira

Classe 1  
Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-ras, al-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

amônia, anilinas; alumen, alvado, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carbonos, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decorações desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, gesso, esmaltes, esterco; fenol, filmes sensíveis para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, máquinas para fotografias e pinturas, licor na; hidratos, hidrocloratos; kaper, estabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, metálico, nitrato, neutralizadores, nitrocelulose; oxidantes, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e polícopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratar e cromar, produtos para diluir tintas, prussíatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos secantes, sensibilizantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibra, celulose, barcos e veículos, tacho industrial thinner, vernizes, varção

Térmo n.º 734.735, de 3-2-66  
Gerson Artes Metálicas Ltda.  
São Paulo

"KIBELO"  
Ind. Brasileira

Classe 44  
Isqueiros

Térmo n.º 734.736, de 3-2-66  
Indústria e Comércio Sobral Ltda.  
São Paulo

"INVICTA"  
Ind. Brasileira

Classe 1  
Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados. Abrastros em bruto, argila refratária, estático em bruto, algodão em bruto, batracas em bruto, bauxita, benjoim bruto, casca bruto, chifres, ceras de plantas, ceras vegetais de carnaúba e adzuki, crina de cavalo, crina em goma, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato cru, medicinais, extratos de plantas, estropos, enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafite como em bruto, grafite em bruto, kieselguhr, lúridos de plan, preparados, matérias metálicas, made-

tas, latex em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas, mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óxido de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagem em bruto, pó de moldagem para fundição, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, tubos bruto, entre outros, resinas, resinas naturais, resins, textéis, sílice solúvel, talco em bruto, xisto, xisto laminado e sílice

Térmo n.º 734.737, de 3-2-66  
Engenharia e Comércio Jodice Ltda.  
São Paulo

"JODICE"  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Engenharia

Térmo n.º 734.738, de 3-2-66  
Gerson Artes Metálicas Ltda.  
São Paulo

"JODICE"  
Ind. Brasileira

Classe 44  
Isqueiros

Térmo n.º 734.739, de 3-2-66  
Raimon Exportadora e Importadora Ltda.  
São Paulo

"RAIMON"  
Ind. Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas, ferment, genbr, gin, kamel, licor, nectar, punch, pipermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos quindados e whisky

Térmo n.º 734.740, de 3-2-66  
Piraplastic - Indústria e Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda.  
São Paulo

"PIRAPLASTIC"  
Ind. Brasileira

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animal e vegetais; Argolas açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, canoas, capas para livros e para livros

calíces, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de ibjetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinnas, pasinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos, embalagem de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas para bolsas, facas, guarnições guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bate-deiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e eijetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, ferro laminados, plásticos, lancheiras, mantegucias, malas orinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras pomes artigos protetores para documentos, nuçadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niquéis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiro, tubos, tigeias, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xcaras, cols a frio e cols são incluídas em outras classes, para borracha para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para material plástico e geral

Térmo n.º 734.741, de 3-2-66  
Indústria de Calçados Lenar Ltda.  
São Paulo

"LENNAR"  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Calçados de senhoras e de crianças

Térmo n.º 734.742, de 3-2-66  
Administradora "Cofre" Consórcio de Finalidades Residenciais Ltda.  
São Paulo

"COFRE"  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Consórcio de finalidades residenciais

Térmo n.º 734.743, de 3-2-66  
Auto Peças Vest-Car Ltda.  
São Paulo

"VEST-CAR"  
Ind. Brasileira

Classe 21  
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amorceadores, alavancas de câmbio, barcos,

breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadores, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afojador e acelerador, troieis, troiebus, varetas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 734.744, de 3-2-66  
Viação Silveira Ltda.  
São Paulo

"SILVEIRA"  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Empreza de transportes

Térmo n.º 734.745, de 3-2-66  
Arbado Auto Estufa Ltda.  
São Paulo

"ARBILDO"  
Ind. Brasileira

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amorceadores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadores, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afojador e acelerador, troieis, troiebus, varetas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 734.750, de 3-2-66  
Gerson Artes Metálicas Ltda.  
São Paulo

"GIBLO-METALICA"  
Ind. Brasileira

Classe 44  
Isqueiros

PREÇO DO NUMERO DE HOJE: CR\$ 50